



# DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXVI • Nº 8714 • Sexta-feira, 13 de setembro de 2024 • Diário Oficial de Santos • [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS E GESTÃO .....	7
CULTURA.....	23
DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	24
GOVERNO .....	24
EDUCAÇÃO.....	25
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	28
MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL.....	28
ESPORTES.....	32
OBRAS E EDIFICAÇÕES .....	32
PREFEITURAS REGIONAIS.....	32
SAÚDE.....	33
CAPEP .....	34
IPREV.....	35
CET .....	42
FUNDAÇÃO .....	43
CONSELHO.....	45
COMITÊ.....	47
COMISSÃO .....	48
CÂMARA .....	49



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 134/2024 - GPM DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.668.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.446 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.446 de 28 de dezembro de 2023, baixa a seguinte:

#### PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	30.000,00
14.10.12.361.0020.2255.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	800.000,00
TOTAL 0020		830.000,00
40.10.08.122.0073.2000.3.3.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	38.000,00
TOTAL 0073		38.000,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.50.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	800.000,00
TOTAL 0078		800.000,00
TOTAL GERAL		1.668.000,00

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	30.000,00
14.10.12.361.0020.2000.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	800.000,00
TOTAL 0020		830.000,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	38.000,00
TOTAL 0073		38.000,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	526.274,00
49.10.04.122.0078.4017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	273.726,00
TOTAL 0078		800.000,00
TOTAL GERAL		1.668.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 135/2024-GPM**  
**DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**Art. 1º** O inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 026/2023-GPM, de 01 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**“IV** – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal:

Titular: Paulo Affonso Galati Murat Filho;

Suplente: Maurício Tavares da Mota;”

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 5726-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. CRISTIAN NUNES DOS SANTOS, registro nº 30.488-1, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/09/2024**

Processo nº 22.177/2023-08 – Tornar sem efeito despacho de fl. 88.

Processo nº 53.156/2023-44 – Tornar sem efeito despacho de fl. 60.



**ATOS DA DIRETORA DO**  
**DEPARTAMENTO**  
**DE REGISTRO**  
**DE ATOS OFICIAIS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 - SEFIN

PROCESSO Nº 70453/2023-36.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17004/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de sacos de polietileno para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Santos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Item 1: R\$ 29.825,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela FORNECEDORA, CLEBER TADEU BRIDI, em 11/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 - SEFIN

PROCESSO Nº 70453/2023-36.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17004/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de sacos de polietileno para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Santos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Item 2: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais);

Item 3: R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais);

Item 4: R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela FORNECEDORA, GUILHERME HENRIQUE MENEGAZZO, em 11/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 6141/2024-22.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 17.008/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CHARLES VIEIRA CORTEZ.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de móveis escolares a serem utilizados nas Unidades Municipais de Educação.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Item 1: R\$ 856.875,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

Item 2: R\$ 285.625,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais);

Item 4: R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, CHARLES VIEIRA CORTEZ, em 10/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 6141/2024-22.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 17.008/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LBS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de móveis escolares a serem utilizados nas Unidades Municipais de Educação.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Item 3: R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, LUCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS, em 10/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 75859/2023-88.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 18011/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de propés descartáveis para uso dos profissionais que atendem crianças dos Berçários nas Unidades Municipais de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Item 1: R\$ 17.334,00 (dezessete mil, trezentos e trinta e quatro reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, SERGIO ROBERTO MACACARI, em 10/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 14/2024 - SEDS (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 27/2021 - SEDS).

PROCESSO Nº 30453/2021-69.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 27/2021 - SEDS, para prorrogar o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13 de Outubro de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 35.424,36 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.3 9.00.08.244.0085.4020.

NOTA DE EMPENHO Nº 999/2024.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e pela COMGÁS, VANESSA ALESSANDRA SERRANO DE ASSIS e VITOR VENTURA DE OLIVEIRA, em 06/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 63/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 65357/2023-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13016/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LPS DEMOLIR E CONSTRUIR LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço comum de engenharia de demolição do Anexo Comercial - STRONG, na Av. Conselheiro Nébias, nº 159 - Vila Nova - Santos/SP.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.90.3 9.00.12.361.0020.1190.

NOTA DE EMPENHO Nº 13007/2024.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, ANA LÚCIA ROSA PEREIRA SILVA, em 10/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 64/2024 - SEDUC (Rescisão de Contrato Nº 3/2023 - SEDUC).

PROCESSO Nº 15640/2022-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e OBRA NOBRE

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 03/2023 - SEDUC, a partir de 13 de agosto de 2024, com fundamento na Cláusula Nona do referido Contrato e nos artigos 58, inciso II, 77, 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURA: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, em 10/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 27/2024 - SEGOV (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 36/2023 - SEGOV).

PROCESSO Nº 13450/2023-96.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SEMPRE PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 36/2023-SEGOV para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 24 de Outubro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.10.00.3.3.90.3 9.00.04.131.0035.2264.

NOTA DE EMPENHO Nº 13109/2024.

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, em substituição, MARCELO VALLEJO FACHADA, e pela CONTRATADA, CLÁUDIO DINIZ SIMAS, em 05/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 28/2024 - SEGOV (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 4/2021 - SEPLAN).

PROCESSO Nº 1386/2020-49.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 04/2021 - SEPLAN para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 15 de Setembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 5.274.354,77 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.10.00.3.3.90.4 0.00.04.126.0117.2851.

NOTA DE EMPENHO Nº 13752/2024.

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Governo, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, LUIZ DONIZETI RODRIGUES DE OLIVEIRA, em 09/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 95/2024 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 51/2023 - SMS).

PROCESSO Nº 12833/2022-39.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e OXY – SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 51/2023 - SMS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos, a partir de 07 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 7 de Julho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 205.440,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.301.0057.2121.

NOTA DE EMPENHO Nº 11926/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, JOSE EDUARDO BRAZ, em 11/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 96/2024 - SMS

PROCESSO Nº 38993/2022-81.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15243/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KON TATO COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Locação de equipamento de digitalização de Raio X pelo sistema de Radiologia Direta (DR) para o COMPLEXO HOSPITALAR DA ZONA NOROESTE, incluindo instalação, fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 359.899,92 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2117.

NOTA DE EMPENHO Nº 12668/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-

cretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, CONCEIÇÃO DE SOUZA DOS SANTOS, em 11/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 21/2024 - GPM

PROCESSO Nº 20933/2024-09.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ENGETERPA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, ÉPHESUS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Vereador Henrique Soler nº 279, em Santos/SP, para instalação do Cartório Eleitoral da Zona 272ª.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 16 de Novembro de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0096.2026.

NOTAS DE EMPENHO Nº 11585/2024, 11586/2024.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, RAFAEL DOS SANTOS OLIVA e pelos LOCADORES, LUPÉRCIO SIMÃO CONDE E MAELY CAXIAS TRAVASSOS, em 06/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 4/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 19695/2024-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES.

OBJETO: Viabilizar aos estudantes matriculados no INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, nos cursos de Licenciatura em Pedagogia (com perspectiva bilíngue – Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa) na forma a distância, a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado.

VALOR: Não Oneroso

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pelo CONVENIADO, SOLANGE MARIA DA ROCHA, em 06/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024 - SEDS

PROCESSO Nº 21104/2024-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CASA VÓ BENEDITA.

OBJETO: Execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.3.3.50.4 3.00.08.122.0073.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 13170/2024.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e pela ENTIDADE, ELIZABETH ROVAI DE FRANÇA, em 05/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 18/2024 - GPM. (CONTRATO Nº 459/2024/PFN).

PROCESSO Nº 48867/2023-33.

PARTES: UNIÃO, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO BRADESCO S.A e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Contrato de Garantia, quanto às obrigações financeiras decorrentes de Contrato de Empréstimo Externo entre o ENTE e o Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de US\$ 105.041.704,00 (cento e cinco milhões, quarenta e um mil, e setecentos e quatro dólares dos EUA), de principal, cujo recursos são destinados ao Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais.

VIGÊNCIA: Vinculado ao Contrato nº 19/2024 - GPM.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, pela UNIÃO, a Sra. Procuradora ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA, e pelo BANCO DO BRASIL, o Sr. KEPLER DA SILVEIRA PALHANO, e pelo BANCO BRADESCO, os Srs. JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA e FERNANDO ANTONIO TENORIO, em 05/08/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 19/2024 - GPM.

PROCESSO Nº 48867/2023-33.

PARTES: CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Concessão de empréstimo para financiar o "Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade,

de, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais".

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 4 de Fevereiro de 2048.

VALOR DO EMPRÉSTIMO: US\$ 105.041.704,00 (cento e cinco milhões, quarenta e um mil, setecentos e quatro dólares dos Estados Unidos da América).

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pela CAF, ESTEFANIA EUGENIA LATERZA DE LOS RÍOS, em 30/08/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT****ATOS DO SECRETÁRIO****Portaria nº 5716-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FELIPE GOES DA SILVA, registro nº 35.624-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe Unidade I, Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento do Sr. Filipe Correia de Lima, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO****PORTARIA Nº 5718-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAUDEMIR DE FREITAS, registro nº 33.030-8, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, Nível GMI, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Su-



pervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do Sr. Norval dos Santos Junior, no período de 19 de agosto a 15 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 5719-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCOS ISSAMU TAMASHIRO, registro nº 37.854-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Nilson Silva Novais, no período de 02 a 31 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 5720-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA MARIA COELHO DOS SANTOS, registro nº 27.802-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Rita Márcia Simões Ferreira, no período de 07 a 13 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 5722-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAFAEL DE LIMA

SILVA, registro nº 39.358-7, ocupante do cargo de Eletricista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Jose Carlos Martins, no período de 17 de setembro a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

## **ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

### **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13026/2024**

#### **(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **13026/2024**, Processo n.º **39166/2024-49**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de GRELHAS "Boca de Lobo de Concreto" – Padrão PMS, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEMAM, SEMES, PREF/AC, PREF/MORROS, PREF/ZNO, PREF/ZOI e PREF/RCH, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **25/09/2024, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **13/09/2024** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **blcompras.com** e

<http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5165/3201-5733**, e-mail: **licita1delis@santos.sp.gov.br**.

Santos, 12 de setembro de 2024.

**WAGNER RAMOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **COMUNICADO**

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, 25 – 4.º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do Leilão n.º 002/2024, Processo n.º 8463/2024-70, referente à alienação, no estado



em que se encontra, de imóvel situado na Rua Olavo Bilac, nº 32, apto. 32 – bairro Pompéia – Santos/SP, resultou **DESERTO**.

Santos, 12 de setembro de 2024.

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU, a seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.540/2023, Processo nº 26368/2023-40**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma geral e acessibilidade da Vila Criativa – Unidade Jd. Santa Maria, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra, à seguinte empresa:

E.C.P. TEC – ENGENHARIA, COMÉRCIO E PLANEJAMENTO LTDA

Valor total: **R\$ 1.190.350,52 (um milhão, cento e noventa mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)**.

Santos, 12 de setembro de 2024.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DILMARA PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

**COMUNICADO**

O Pregoeiro comunica que o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.001/2024 – Processo nº 15.928/2024-11**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de chapa resinada, sarrafo, tábuas e pontalite de cedrinho, a serem utilizados nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SEPREF (PREF-AC, PREF-CH, PREF-M, PREF-ZNO PREF-ZOI E COCEM), Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, as seguintes empresas conforme a seguir:

Empresa vencedora dos itens 01 e 02: EPAMAQ LTDA

<b>(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Est. Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CHAPA RESINADA COM COLA FENÓLICA, DE 10MM (CHAPA DE MADEIRITE), MEDINDO 2,20 X 1,10 X 10MM.	Unid.	1.800	Própria	47,63	85.734,00

<b>COTA RESERVADA PARA ME – EPP - COOP</b>						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Est. Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	CHAPA RESINADA COM COLA FENÓLICA, DE 10MM (CHAPA DE MADEIRITE), MEDINDO 2,20 X 1,10 X 10MM.	Unid.	600	Própria	47,63	28.578,00

**Valor total estimado da proposta itens 01 e 02:** R\$ 114.312,00 (cento e quatorze mil, trezentos e doze reais).

**Empresa vencedora dos itens 03 ao 06 e 08: ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**

<b>(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Est. Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	SARRAFO DE CEDRINHO DE 1ª QUALIDADE, PODENDO SER CEDRINHO, GARAPEIRA OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, DE 10 X 2,5 CM MEDINDO DE 4 A 5 METROS DE COMPRIMENTO.	MT.	18.000	ACP	6,97	125.460,00

<b>(COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)</b>						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Est. Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	SARRAFO DE CEDRINHO DE 1ª QUALIDADE, PODENDO SER CEDRINHO, GARAPEIRA OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, DE 10 X 2,5 CM MEDINDO DE 4 A 5 METROS DE COMPRIMENTO.	MT.	6.000	ACP	6,97	41.820,00

<b>(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Est. Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	TÁBUA DE CEDRINHO DE 1ª QUALIDADE, PODENDO SER CEDRINHO, GARAPEIRA OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, DE 30 X 2,5 CM MEDINDO DE 4 A 5 METROS DE COMPRIMENTO.	MT.	18.000	ACP	33,00	594.000,00

<b>(COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)</b>						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Est. Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	TÁBUA DE CEDRINHO DE 1ª QUALIDADE, PODENDO SER CEDRINHO, GARAPEIRA OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, DE 30 X 2,5 CM MEDINDO DE 4 A 5 METROS DE COMPRIMENTO.	MT.	6.000	ACP	33,00	198.000,00

<b>(COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP)</b>						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Est. Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	PONTALETE DE CEDRINHO DE 1ª QUALIDADE, PODENDO SER CEDRINHO, GARAPEIRA OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, DE 7,5 X 7,5 CM MEDINDO DE 4 A 5 METROS DE COMPRIMENTO.	MT.	6.000	ACP	16,17	97.020,00

**Valor total estimado da proposta itens 03 ao 06 e 08:** R\$ 1.056.300,00 (um milhão, cinquenta e seis mil e trezentos reais).

Empresa vencedora do item 07: ADVENTUM COMERCIAL LTDA

<b>(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Est. Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	PONTALETE DE CEDRINHO DE 1ª QUALIDADE, PODENDO SER CEDRINHO, GARAPEIRA OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, DE 7,5 X 7,5 CM MEDINDO DE 4 A 5 METROS DE COMPRIMENTO.	MT.	18.000	Master-made	15,29	275.220,00

**Valor total estimado da proposta item 07:** R\$ 275.220,00 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte reais).

**Valor total estimado da despesa itens 01 ao 08:** R\$ 1.445.832,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Santos, 12 de setembro de 2024

**MARK MATHIAS GONCALVES DA SILVA  
PREGOEIRO  
DELIS/SEFIN**

#### **AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 090/2024**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **090/2024**, Processo n.º **45517/2024-04**, que tem como objeto a aquisição de peças para manutenção corretiva dos climatizadores de ar, do Mercado de Peixes, da SEECTUR- Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **19/09/2024, às 10:00 horas**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **13/09/2024**, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas

Santos, 12 de setembro de 2024.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 286306/2024-76 - MOINHO PAULISTA S.A. - Expedida a certidão número 718224/2024

Processo nº 286290/2024-38 - J.G. SILVEIRA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Expedida a certidão número 718209/2024

Processo nº 286189/2024-12 - ROTALIFT LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA ME - Expedida a certidão número 718108/2024

Processo nº 285962/2024-89 - AMS TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - EPP - Expedida a certidão número 717880/2024

Processo nº 285874/2024-13 - NISHIMOTO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME - Expedida a certidão número 717790/2024

### Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 285625/2024-19 - PAULA MARIA DIAS GLORIA - Expedida a certidão número 717535/2024

Processo nº 285617/2024-91 - SOMAK MAQUINAS S/A - Expedida a certidão número 717526/2024

Processo nº 285595/2024-50 - FLAG LANCHETERIA E CAFE LTDA - Expedida a certidão número 717504/2024

Processo nº 285281/2024-10 - PRISCILLA PEREIRA MATEO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Expedida a certidão número 717201/2024

Processo nº 284979/2024-46 - C & E - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE LOGISTICA LTDA. - ME - Expedida a certidão número 716898/2024

Processo nº 284303/2024-15 - MARIM GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - Expedida a certidão número 716230/2024

Processo nº 284248/2024-09 - COELHO & TEOI LTDA - Expedida a certidão número 716174/2024

Processo nº 283825/2024-37 - CONDOMINIO PORTO CIDADE - Expedida a certidão número 715750/2024

### Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 286031/2024-80 - ALBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA - Expedida a certidão número 717948/2024

### Simple Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº 285361/2024-49 - MAFA & DCA ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Aviso 458356/2024 emitido com o desconto do Simple Nacional. O aviso 458001/2024 estava com o desconto de ME/EPP.

Processo nº 285278/2024-05 - BRANCO & MATIELI SERVICOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da

Lei. Aviso 458329/2024 emitido com o desconto do Simple Nacional.

Processo nº 285092/2024-39 - PATRICIA SANTOS CAVALCANTE 25407802880 - Nada a ser atendido. Aviso 458245/2024 foi emitido com o desconto de optante pelo Simple Nacional.

Processo nº 284588/2024-59 - JRMV SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Aviso 458328/2024 emitido com o desconto do Simple Nacional.

### Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 286094/2024-08 - CLINICA DE ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO DR. ZAGO LTDA. - EPP - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 286090/2024-49 - INSTITUTO INTEGRARE SAUDE E PERFORMANCE LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 286084/2024-46 - MEDICINA DO TRAUMA E REABILITACAO SANTISTA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 285966/2024-30 - GAMAN CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - Indeferido por pendência fiscal.

Processo nº 285292/2024-28 - S. ANTUNES E SILVA CONSTRUTORA CIVIL LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 285288/2024-51 - INTERFACE ENGENHARIA LTDA - Indeferido. Receita Bruta acima do limite para ME/EPP.

Processo nº 285286/2024-25 - MULTI CLINICA VILA RICA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 285262/2024-67 - MULTI CLINICA VILA RICA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### Alvará - Bancas de Jornal

285250/2024-88 - ARMINDA GONÇALVES DE ORNELAS - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Emp.

**P.A. 005.275/2024-53 - T.F.C. TRANSPORTES LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará com transferência de local, alteração do quadro societário e de atividade para T.F.C. TRANSPORTES**

**LTDA, inscrito no CNPJ sob nº08.386.723/0001-82, para exercer as atividades de CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Situado na Avenida Senador Feijó, nº686 conj. 626 sala 04. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET, Semam e O.S. nº001/2016, como escritório;** P.A. 024.066/2018-42 - NATALIA PELLOI INTERLICHE - DEFERIDO o pedido de alvará com inclusão de atividades para NATALIA PELLOI INTERLICHE, inscrito no CNPJ sob nº29.606.602/0001-79, para exercer as atividades de CNAE 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos; CNAE 73.19-0-02 - Promoção de vendas; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Situado à Rua Vereador Henrique Soler, nº229. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 014.075/2023-74 - SUPER POSTO 200 MILHAS LTDA. - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade e quadro societário para SUPER POSTO 200 MILHAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº45.046.794/0001-62, para exercer atividades CNAE 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; CNAE 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; CNAE 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; CNAE 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; CNAE 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Situado na Avenida Siqueira Campos, 393. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 010.629/2023-82 - TUBARAO TINTAS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 013.381/2023-75 - LA GUAPA EMPORIO E EMPANADAS S.A. - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 018.841/2023-61 - ASSOCIAÇÃO SANTA SAUDE - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 056.290/2021-71 - STEFANIE LOPES DE MOURA - DEFERIDO o pedido de alvará para STEFANIE LOPES DE MOURA, inscrito no CNPJ sob nº43.398.352/0001-50, para exercer as atividades de CNAE 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; CNAE 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. Situado à Rua Luiz Gama, nº276. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam, sem entretenimento; P.A. 059.878/2023-11 - VALE MAIS

COMEX INTERNACIONAL LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará para VALE MAIS COMEX INTERNACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº52.184.612/0001-85, para exercer as atividades de CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; CNAE 52.50-8-01 - Comissaria de despachos; CNAE 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros; CNAE 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; CNAE 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga; CNAE 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga; CNAE 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras; CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 84.21-3-00 - Relações exteriores. Situado à Avenida Senador Feijó, nº686 conj. 622, sala 19. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016, como escritório coworking; P.A. 020.214/2023-53 - CATA-MURI CAFETERIA LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 073.475/2010-61 - DOIS SANTOS COM DE ALIMENTOS LTDA ME - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 078.597/2023-40 - PARK 402 ESTACIONAMENTO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para PARK 402 ESTACIONAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº52.009.528/0001-25, para exercer atividades CNAE 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; CNAE 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Situado na Avenida Rei Alberto I, 402. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 073.594/2016-45 - PRÓ VIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, uso gravado na carta de habitação diverge da atividade pretendida, conf. art. 40 LC 1025/2019. Não apresentou projeto de mudança de uso do imóvel; P.A. 055.526/2022-51 - ESPAÇO ARTE & BELEZA LTDA EPP - DEFERIDO o pedido de alvará para ESPAÇO ARTE & BELEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº47.487.907/0001-90, para exercer as atividades de CNAE 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e arte-



sanatos; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 86.90-9-04 - Atividades de podologia; CNAE 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure. Situado à Avenida dos Bancários, nº05. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 031.800/2024-69 - TRACEMED PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de quadro societário para TRACEMED PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº50.359.077/0001-20, para exercer atividades CNAE 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; CNAE 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; CNAE 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise. Situado na Rua Itororó, nº36 - conj.43. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 043.334/2024-55 - ARENNA LOGISTICA E RECEPTIVO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade, quadro societário e endereço para ARENNA LOGISTICA E RECEPTIVO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº22.875.162/0001-06, para exercer atividades CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; CNAE 50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo; CNAE 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário; CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; CNAE 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; CNAE 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Situado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº359. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 052.474/2023-24 - OCTO TRANSPORTE E LOGISTICA DE CARGAS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para OCTO TRANSPORTE E LOGISTICA DE CARGAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº37.811.850/0001-80, para exercer atividades CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças; CNAE 52.12-5-00 - Carga e descarga; CNAE 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; CNAE 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga. Situado na Rua Alexandre Gusmão, 11 - COND. VALONGO Sala 1217. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET, Semam e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A.

004.580/2024-91 - MEN'S BARBER 1990 BARBEARIA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para MEN'S BARBER 1990 BARBEARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº53.532.605/0001-90, para exercer atividades CNAE 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure; CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. Situado na Avenida Doutor Epitácio Pessoa, 193 - SLJ ALTOS. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 013.248/2024-36 - VLJ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de atividade para VLJ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº24.464.460/0001-39, para exercer atividades CNAE 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; CNAE 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; CNAE 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; CNAE 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Situado na Rua Vereador Henrique Soler, 260. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 006.156/2022-38 - SANTOS MEALS ALIMENTACAO E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades e razão social para SANTOS MEALS ALIMENTACAO E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº28.826.580/0001-90, com exclusão de atividades CNAE 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; CNAE 56.11.2-01 - Restaurantes e similares. Inclusão de atividades CNAE 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; CNAE 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; CNAE 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; CNAE 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária. Situado na Rua Júlio Conceição, 94 - conj. 46 LETRA B. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 038.895/2024-33 - RAIÁ DROGASIL S/A - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades para RAIÁ DROGASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº61.585.865/1488-17, com inclusão de atividades CNAE 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de



cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente. Mantendo-se atividades anteriormente autorizadas CNAE 47.71.7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Situado na Avenida Senador Feijó, 839. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 050.463/2019-51 - DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local, alteração de atividades, quadro societário e pessoa jurídica para DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A, inscrito no CNPJ sob nº61.486.650/0185-54, para exercer atividades CNAE 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; CNAE 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana; CNAE 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; CNAE 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; CNAE 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; CNAE 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; CNAE 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; CNAE 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; CNAE 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. Situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 306. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 026.015/2012-97 - CHOCO-CAU CHOCOLATES LTDA - EPP - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades e quadro societário para CHOCO-CAU CHOCOLATES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº15.150.497/0001-00, para exercer atividades CNAE 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Situado na Rua Oswaldo Cruz, 319 - loja 111. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 040.001/2019-99 - GLICERIO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. Requerente solicitou baixa de licença em P.A. nº4181/2021-23. Nada mais a atender; P.A. 095.176/2016-17 - REAL SANTISTA TRANSPORTES LTDA - Mantemos o indeferimento. O imóvel da Rua Alexandre Gusmão, nº12 faz parte integrante da planta analisada através do processo de E.I.V. nº61098/2019-19, que recebeu decisão de indeferimento para exercer as atividades de Transporte Rodoviário de Carga, CNAE 49.30-2-02 e Transporte Rodoviário de produtos perigosos - CNAE 49.30-2-03. De acordo com parecer da SEDURB; P.A. 069.990/2023-98 - TOPAZIO WELL - C O N S T R U C O E S

OBRAS E REFORMAS LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com parecer da fiscalização de Posturas. O local encontra-se fechado e sem indícios de atividade; P.A. 060.971/2023-14 - STUDIO PN CABELEIREIROS E ESTETICA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local, alteração de atividade, razão social e quadro societário para STUDIO PN CABELEIREIROS E ESTETICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº28.654.872/0001-92, para exercer atividades CNAE 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure; CNAE 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; CNAE 86.90-9-04 - Atividades de podologia; CNAE 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; CNAE 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. Situado na Rua Cidade de Santos, 49. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 073.993/2023-90 - CANAL 6 GARAGE LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para CANAL 6 GARAGE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº52.848.326/0001-77, para exercer atividades CNAE 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; CNAE 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos. Situado na Praça José Domingues Martins, 4. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 040.725/2024-36 - ALL GAMES E-SPORT CLUB LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para ALL GAMES E-SPORT CLUB LTDA, inscrito no CNPJ sob nº54.289.809/0001-04, para exercer atividades CNAE 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos; CNAE 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; CNAE 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; CNAE 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; CNAE 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; CNAE 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; CNAE 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos. Situado na Praça da República, 65. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 067.616/2023-21 - VIVIANE ALVES - DEFERIDO pedido de alvará para 52.729.538 VIVIANE ALVES, inscrito no CNPJ sob nº52.729.538/0001-35, para exercer atividades CNAE 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; CNAE 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Situado na Rua Amador Bueno, 171 - sala 26. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET e O.S. 001/2016, somente como es-

critório administrativo; P.A. 048.378/2020-84 - AGILINK TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de atividades para AGILINK TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº24.960.415/0001-75, para exercer atividades CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM; CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Situado na Avenida Senador Feijó, nº686 - sala 1910 A - ANDAR 19. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET, Semam e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 048.088/2024-28 - HGB SOLUÇÕES ADUANEIRAS E TRANSPORTES LTDA - DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período (15 dias), conforme parecer do fiscal de Posturas e art. 578 Lei 3531/68; P.A. 012.919/2023-33 - C. AKAUI VESTUÁRIO ME - PROCESSO PREJUDICADO. Assunto sendo tratado no P.A. nº10588/2019-11.

#### **EDITAL Nº 295/2024 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 54412 em nome ISA DESAPEGO LTDA, CNPJ: 35.057.393/0001-54, Rua Carvalho de Almeida nº 090, 0124.

Descrição da infração: O autuado não atendeu a intimação 177947-B que determina encerrar as atividades devido a ausência de alvará ou documento equivalente.

Infração: Artigo 578 e 427 da lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 II da lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link**

[www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orien-

**tações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

#### **EDITAL Nº 296/2024 – DEFEMP/SEFIN**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDO a defesa apresentada por ERIKA MAGNO no P.A 049886/2024-02, relativa ao Auto de Infração nº 56463 lavrado em 30/08/2024, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

#### **P.A.050047/2024-83-JARDIM DA VILA LTDA –**

Deferido pedido de execução de música nos dias requeridos: 13/09, 14/09, 15/09, 20/09, 21/09, 22/09, 27/09, 28/09 e 29/09, para elaboração do laudo de acústica e suas adequações.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

#### **Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)**

Processo nº 286257/2024-62 - P.D. nº 718176 - CRISTIANE MARTINS DA SILVA TEIXEIRA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 286214/2024-50 - P.D. nº 718133 - DANIELA PEREIRA FEITOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286207/2024-94 - P.D. nº 718126 - ADRIANE ALMEIDA PINTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285997/2024-63 - P.D. nº 717915 - ANA PAULA DUVARESKI ROMANO - DEFERIDO o



afastamento por Licença Médica no dia 11/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285980/2024-61 - P.D. nº 717898 - RENATA MARTINS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285909/2024-04 - P.D. nº 717825 - SORAIA MONTEIRO PERALTA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285842/2024-27 - P.D. nº 717759 - CLAUDIA GONCALVES OLIVEIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285831/2024-19 - P.D. nº 717748 - CAROLINA ESCOBAR AVOLIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285782/2024-05 - P.D. nº 717699 - CLAUDIA PUJOL REQUEJO MENEZES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285587/2024-21 - P.D. nº 717496 - ANABELLE FULCO ALVES - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 285551/2024-84 - P.D. nº 717460 - VIVIANE SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/09/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285537/2024-53 - P.D. nº 717445 - JANAINA BELO MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285524/2024-10 - P.D. nº 717432 - VANESSA DOS SANTOS NEIVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285521/2024-13 - P.D. nº 717429 - PEDRO ANACLETO GONZAGA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285516/2024-83 - P.D. nº 717424 - RENATA DO NASCIMENTO DENIZ ROSA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 285478/2024-96 - P.D. nº 717386 - VANIA SANTOS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/09/24 - CREM

tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285457/2024-16 - P.D. nº 717364 - GRAZIELLA GARLET BASTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285369/2024-51 - P.D. nº 717293 - ELZA HELENA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285352/2024-58 - P.D. nº 717276 - TARCIANE RAMOS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285347/2024-18 - P.D. nº 717271 - PAULO DO ROSARIO FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285338/2024-27 - P.D. nº 717262 - MARIA JACINTO DE MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285035/2024-03 - P.D. nº 716954 - HUGO PEDRO PENTEADO GOUVEIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/24 à 09/10/24 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284055/2024-77 - P.D. nº 715980 - MARCOS JOSE GOMES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 31/08/2024 a 30/09/2024 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280990/2024-37 - P.D. nº 712883 - SILVIA GRACINDA CARRERA FERREIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 27/08/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279551/2024-08 - P.D. nº 711437 - RANEE ROSSI ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/08/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279429/2024-04 - P.D. nº 711319 - MARCIA OLIVEIRA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/08/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278859/2024-18 - P.D. nº 710740 - THAMIRIS DE JESUS PAPA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/08/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278548/2024-50 - P.D. nº 710428 - ANDRESSA VASCONCELOS VIEIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/08/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275385/2024-81 - P.D. nº 707234 - SONI CUNHA DA COSTA SANTOS - DEFERIDO o



afastamento por Licença Médica no dia 12/08/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274026/2024-42 - P.D. nº 705858 - FERNANDO DIAS DA CONCEICAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/08/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 264585/2024-16 - P.D. nº 696422 - FERNANDO DIAS DA CONCEICAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/07/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 215202/2024-41 - P.D. nº 647090 - MARIA EDLA GAMA DA SILVA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

### **Insalubridade/Periculosidade**

Processo nº 280052/2024-37 - PAULO SERGIO FERNANDES - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 278091/2024-56 - MANUEL DA ROCHA PEREIRA FILHO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SESEG.

### **Licença Prêmio Pecúnia**

Processo nº 262430/2024-09 - RONALDO PONTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 262403/2024-28 - EODETE APARECIDA DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 262392/2024-11 - ADRIANO ALVES ALEXANDRE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 262022/2024-94 - ANGELICA ARGENTO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 262018/2024-17 - LUCIENE FREIRE DELSIM - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 262007/2024-09 - SIMONE SANTOS FERREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 261965/2024-72 - MARIA DE FATIMA LOURENCO PEREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 261841/2024-60 - GABRIELA DE

PROENCA DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 261836/2024-20 - DANIELA MORINE SILVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 261586/2024-64 - TEODORO ALVES NASCIMENTO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 261420/2024-10 - RODRIGO DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 261326/2024-43 - JOSENILDO BILA DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 261094/2024-60 - DOMENICA FALCONE CARVALHO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 261046/2024-17 - LAURA DA MOTTA FERREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 260896/2024-16 - NILTON SERGIO ALVES DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 260671/2024-04 - RICARDO BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 260381/2024-16 - SHEILA CORDEIRO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 260378/2024-10 - LEANDRO DE CARVALHO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 260351/2024-55 - VALTER SIARMOLI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 260235/2024-54 - JOSE EVALDO BRAGA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 260226/2024-63 - ELIZETE DOS SANTOS PEREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 260196/2024-02 - JACIREMA GONCALVES CORREA DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 259907/2024-33 - THIAGO BRAZ DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 259868/2024-83 - MARCO ANTONIO QUIRINO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 259836/2024-97 - GUSTAVO CELSO CARGAS DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 259739/2024-31 - GEILSA MARIA DA CONCEICAO - Assunto sendo tratado através do Processo nº 28198/2024-73.

Processo nº 259410/2024-15 - FABIANA DE MORAES CORREIA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 259099/2024-41 - LUIZ ANTONIO SIMOES DOS SANTOS SILVA - Assunto sendo tratado através do Processo nº 31918/2024-79.

Processo nº 259000/2024-83 - SERAFIM LOPEZ PORTELA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 257111/2024-73 - IZETE APARECIDA GONZAGA DE OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 257102/2024-82 - ELYR MELLO XAVIER JUNIOR - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 257082/2024-77 - LILIAN PEREZ VIGARO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 257043/2024-15 - ANA MARIA RAMOS DE CRISTO PIRES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 256990/2024-71 - NELSON PAES LANDIN - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 256443/2024-68 - MARISTELA FERNANDES DE OLIVEIRA GONCALVES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 256406/2024-31 - ZULEIDE MACEDO - Assunto sendo tratado através do Processo nº 32109/2024-57.

Processo nº 256305/2024-24 - REGINA NETO CORREIA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 256064/2024-50 - LUIZ ROBERTO FERNANDES DE SOUZA - Indefiro tendo em vista

que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 255770/2024-39 - AELY JOANA MEDEIROS DE ABREU - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 255520/2024-71 - ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 255393/2024-56 - MARCIO SIMOES DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 255345/2024-11 - ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 255227/2024-87 - RAFAEL CANDIDO SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 254871/2024-19 - LEONARDO GUERRA TROMBONI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 254837/2024-72 - RONALDO EMIDIO DAS VIRGENS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 254812/2024-41 - CELIA APARECIDA DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 254732/2024-12 - RENATA BARAZAL DUARTE DE OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 254723/2024-13 - JOSE MACHADO DE LIMA NETO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 254722/2024-51 - ANDREIA FRANCISCA ANDREA DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 254707/2024-67 - ELISANGELA CRISTINA DA CONCEICAO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 254659/2024-16 - SONIA MITIKO NISHIMI - Assunto sendo tratado através do Processo nº 31468/2024-14.

Processo nº 254516/2024-69 - KARINA DA MATTA MARINO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 254153/2024-15 - ALINE DOS SANTOS PEREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) re-



querente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 254148/2024-77 - IGOR DE MELO RODRIGUES SILVA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 253901/2024-34 - VALMIR PEDRO - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 253863/2024-47 - MARIA DOMINGOS DA SILVA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 253481/2024-41 - DONISETTE TAVARES RODRIGUES DE SOUZA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 253073/2024-34 - ALDA GUEDES DOS SANTOS - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

### Readaptação

Processo nº 263524/2024-88, P.D. nº695.340 - ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA HENRIQUES RIBEIRO- registro funcional nº 23.527-5 .Readaptação Profissional concluída em 4/9/2024, na função de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.

### Redução de Jornada - L.C 1.091/2020

Processo nº 279755/2024-40 (711.630) VIVIANE ABAD CAMPOS - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

Processo nº 277049/2024-54 (708.910) ANDRESSA ANDRADE OLIVEIRA - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

### Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Processo nº 247116/2024-61 - P.D. nº678.994 - Autorizo o pagamento da gratificação por local de trabalho no período de 20/05 a 25/06/2024, nos termos da L.C. 393/2000, alterada pela L.C. nº 714/2011.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

**Processos nºs: 44630/2024-73** - CLAUDEMIR DIAS DA SILVA: Nada há que atender face à manifestação da SECOP II/CCP em razão da intempestividade, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei nº 4211, publicada em 13/06/2023; **43005/2024-13** - Ofício 857/2024-SECAR/COMAC/DEGEPAT/SEFIN: Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de setembro/2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. nº 754/2012, alterada pela L.C. nº 1125/2021; **43007/2024-49** - Ofício 858/2024-SECAR/COMAC/

DEGEPAT/SEFIN: Indeferido a concessão do Adicional de Titularidade aos servidores abaixo relacionados em face da manifestação da SECAR/COMAC com fundamento na L.C. nº 754/2012, alterada pela L.C. nº 1125/2021: Registros 28667-4, 29257-3, 32191-9, 33432-6: Não há correlação das atividades do cargo com a área de formação-Art. 1º, §§ 1º e 2º; Registro 32144-8: Apresentou declaração de conclusão do curso em vez do certificado - Art. 1º, § 2º; Registros: 36030-5, 37592-3, 37605-3, 37614-5, 37617-8, 37634-3, 37635-0, 37728-3: Ato de estabilidade ainda não publicado - Art. 1º, *Caput*.

**DANILO MEDEIROS SOARES**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

## ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

### Redução de 50% IPTU/TRL D (aposentado/pensionista)

Processo nº 285691/2024-43 (717.605) - EDILEUSA MARIA DE ARAUJO WISINEWSKI - Revogo o despacho anteriormente exarado no P.A 269108/2024-66 (700979) para constar: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 270601/2024-47 (702.462) - LUIS ALBERTO VIEIRA DE MELO - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 270213/2024-48 (702.072) - MARIA JOSE SOUSA DE ALFREDO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 268672/2024-52 (700.535) - SERGIO VASCONCELLOS - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 268425/2024-83 (700.286) - MARIA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA MENDONÇA - Indeferido, face a existência de débitos e ausência da matrícula atualizada.

Processo nº 268285/2024-16 (700.146) - FATIMA MARIA BENIGNO - Indeferido, por não comprovar residir no imóvel.

Processo nº 267920/2024-57 (699.787) - REGINA MARIA DE MELO NOGUEIRA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 267919/2024-78 (699.786) - FLÁVIA DO LAGO PIMENTA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

### EDITAL Nº 12/2024

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI, sito à Rua Dom Pedro II, nº 25 -



3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:  
Apresente a matrícula individualizada, num prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Processo nº	Requerente
27367/2024-01	ADELSON ADANTE SANTANA

**ÍTALO BENETTI BERNARDI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO**  
**TRIBUTÁRIO**  
**SECATRI-DEATRI-SEFIN**

Processo digital **280245/2024-61** - RODRIGO PEREIRA DE ARAUJO: Torna-se Nula a certidão n.º 0270/2024-SECATRI, emitida em 04/09/2024.

**SR. ÍTALO BENETTI BERNARDI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO**  
**TRIBUTÁRIO**

Processo digital **274128/2024-12** - ECOPORTO SANTOS S/A: Torna-se Nula a certidão n.º 0269/2024-SECATRI, emitida em 03/09/2024.

**ÍTALO BENETTI BERNARDI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO**  
**TRIBUTÁRIO**

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR

### Alvará - Empresas / MEI (Ponto de Referência)

265092/2024-86 - MIAMI LS HOLDING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

### Alvará de Licença ou Alterações

285916/2024-61 - 56.504.980 DAVID RODRIGUES APOLINARIO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

285893/2024-68 - SOUZA QUIRINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

285882/2024-41 - CTRINO DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

285789/2024-46 - COMPARIM ODONTOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

285765/2024-88 - DAVI DIAS DEFENSOR LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

285751/2024-73 - REBECA HENRIQUES DO AMARAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

285705/2024-56 - WILMA BRITO COSTA FELISALDO - Sim, como requer, como ponto de referência.

285646/2024-99 - 56.257.670 BEATRIZ MONTEIRO CANAES - Sim, como MEI, em ponto de referência.

285631/2024-11 - CHEILA ALVES COUTINHO NEVES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

285628/2024-15 - FB SISTEMA DE GESTAO INTEGRADO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

285619/2024-16 - 57.196.703 VINICIUS DE MORAES ROCHA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

285615/2024-65 - MICHELI CONRADO CLEMENTE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

285606/2024-74 - ROBERTO LEANDRO MACHADO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

285605/2024-10 - ED FERREIRA NEVES REPRESENTACAO - Sim, como requer, como ponto de referência.

285553/2024-18 - 57.156.399 PATRICK LOPES CANUTO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

285505/2024-67 - A A YUJI KIMURA ECOMMERCE - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

### CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos nomeados em 09/08/2024 para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Oficial de Administração, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 - Centro - Santos, no dia e horário determinado, com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF do cônjuge, filhos menores e maiores de idade (dependentes ou não) e todos os dependentes.

Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: [siam@santos.sp.gov.br](mailto:siam@santos.sp.gov.br), para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

**Dia: 16/09/2024**

**Horário: 10:30H**

<b>Nome</b>
IRANILSON NOGUEIRA CAMPOS

**Horário: 11:00H**

<b>Nome</b>
GUILHERME GOMES DOS SANTOS

**Horário: 14:00H**

<b>Nome</b>
GLEISSE SANTANA PEREIRA

**Horário: 14:30H**

<b>Nome</b>
PRISCILA DE CARVALHO PEREIRA SILVA

**Horário: 15:00H**

<b>Nome</b>
CESAR DALNEY DE SOUZA VALE

**Horário: 15:30H**

<b>Nome</b>
ADRIANA RODRIGUES FIGUEIREDO MASCARENHAS

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ  
CHEFE DE UNIDADE I  
SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**



**SECRETARIA  
DE CULTURA**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### 2º CONCURSO DE ARTE PRETA NO MUNICÍPIO DE SANTOS

A Secretária Municipal de Cultura no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em atenção ao Decreto N° 10.242, publicado no Diário Oficial do Município de 10 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado da análise dos projetos inscritos no 2º Concurso de Arte Preta no Município de Santos:

PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
Aldenir Dias dos Santos	Miscelânea Cultural - Negras Artes 3º Edição	117,4
Lethícia Helena da Silva Barbosa	"Abayomi - o encontro de gerações"	113,2
Maria Carlota Fenz Cafiero Vaz	Ancestralidades II: Além de Linhas e Formas	112,2
Juliana Clabunde dos Santos	Retomada Jongueira	111,6
Fabrcio De Lima Luiz	Exu, o senhor dos caminhos	111
José Ciaglia Júnior	É Coisa de Negro, Sim Senhor	111
João Paulo Moreira Rivera	A cor que eu quero pra mim	110,6
Kaue Nunes Melo	Brandina Fiusa: Espelho do Passado	109,4
Rodrigo de Lima Maransaldi	Balanzê na Rua	108
Fabrcio Silva Dias	2º Black Don't Crack - Mostra Artística Negra e LGBTQ+	107,2
Luiz Felipe de Andrade	Batida dos Tambores	106,8
Barbara Fares	Afrofeminino	104,8
Maria Fernanda dos Santos Tavares	Ancestralidade Preta no Cantar	104,6
João Marcos dos Santos	O Galo Canta, Povo Preto Levanta	104
Marco Antonio França	Galeria Preta - O Protagonismo de Artistas Pretas E Pretos da Baixada Santista	103,8
ALESSANDRO DOS SANTOS BUENO	JamAfroCaiçara	103,6
Luciana Couto Rivera	Luli, nascidas para brilhar	102,8
Rogério Correia da Silva	Quilombos	102,8
MAURO MARIANO DE ASSIS	FUTURÁFRICA: 14ª FELA DAY SANTOS	102,2
Paulo Roberto Torres Passos de Souza	O Vaga-Lume De Benim	100,4
Valéria Cristina Guimarães	Beleza Negra Através dos Tempos	100,4
Janaina da Silva Celestino	"Ritmo e (Re)Existência: Bateria de Capoeira Feminina"	100
Luan Florêncio Maciel	Contr"A"taque	98,2
Thiago Augusto Franco de Moraes Alvarenga	Verão do Reggae	97,8
Valério da Luz Oliveira	Cidade em Cubo – Proposta de Intervenção Artística com Arte Graffiti	97,8
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAIZES DE VILA NOVA	SARAU " A NEGRA CAPOEIRA"	95,2
Associação Missionaria Resgatando Vidas - A Última Colheita	É som de preto!	93,8

Kelly Ferreira	"Capoeira Arte e História: Conectando Gerações"	93,8
Aydan Madureira Schmidt	Sem medo de ser feliz: Baby, Pra cima deles!!	93,6
João Paulo Tavares Belo da Silva	Linda Quebrada - O Baile	93,4
Luciana Rosalina da Cruz	Meu Black é Santista	91,6
Maycon da Silva Benedito	Mostra Fotográfica Tome Rua - Um Olhar Sobre a Cidade de Santos	89,6
Alexandre de Souza Pedroso	Toma Samba Rock	87,8
Dayse Christiane de Jesus Pacífico	Raízes da Fé - Africanidade 013	85,6
Filipe Gomes Bernardino da Silva	Ora yê yê ô	80,4
Cesar Augusto dos Santos Esteves	EP audiovisual "EXU É O DONO DO LUGAR"	76

Art. 2º Do resultado da avaliação dos projetos cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente por correio eletrônico, por meio do email [artepreta.cultura@gmail.com](mailto:artepreta.cultura@gmail.com), nos termos do Art. 28, do Decreto nº 10.242/2023.

Publique-se

Santos, 10 de setembro de 2024.

**CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA**



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

## ATOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Informamos que na Vila Criativa Mercado, sito à Praça Iguatemy Martins s/nº - (rua do meio do Mercado Municipal), teve realizada desinsetização em 12/09/2024 (quinta-feira), ficando a Unidade fechada para o público a partir das 08hs deste dia e o retorno de suas atividades a partir das 08hs de 16/09/2024 (segunda-feira).

**LUCIANA HELENA FERMINO**  
**COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**SECRETARIA  
DE GOVERNO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### **COMUNICADO 02/2024 - SEGOV**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convidamos todos os interessados a participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 16 de setembro de 2024, às 18 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, à rua Dom Pedro II, nº 25, para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025.

A Audiência estará acessível também na forma virtual, em link no Santos Portal <http://www.santos.sp>.



[gov.br/orcamento](http://gov.br/orcamento). A prévia de material de apoio a respeito dos temas a serem debatidos encontra-se no mesmo endereço eletrônico, com acesso ao canal onde os munícipes podem mandar sugestões para a peça orçamentária de 09/09/2024 a 13/09/2024 as 17hs.

**FÁBIO FERRAZ**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### COMUNICADO Nº 68/2024 - SEDUC DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga a programação da 35ª Semana da Educação Professor Paulo Freire.

DIA	HORÁRIO	EVENTO	ACESSO
18	19h	<p>“Abertura da 35ª Semana da Educação Professor Paulo Freire - Tema: “Diversidade e Inclusão: suas dimensões em tempos adversos””</p> <p>Atrações: Palestra com Prof. Me. José Pacheco - “Novas Construções Sociais de Aprendizagem - assegurando o respeito à diversidade”.</p> <p>Show musical da artista Monna - “Nossa Voz - Monna canta Gal””</p>	<p>“Teatro Municipal Brás Cubas</p> <p>Acesso com ingressos”</p>
19	8h30	<p><b>Palestra:</b> A escola e a construção de um projeto civilizatório</p> <p>Palestrante: Paulo Fochi”</p>	<a href="https://www.youtube.com/live/BnHb8GIRxBU?feature=shared">https://www.youtube.com/live/BnHb8GIRxBU?feature=shared</a>
19	10h30	<p><b>Palestra:</b> Manejo comportamental</p> <p>Palestrantes: Giovana Escobal e Dafne Fidelis “</p>	<a href="https://www.youtube.com/live/_Ia_IHUgnMU?feature=shared">https://www.youtube.com/live/_Ia_IHUgnMU?feature=shared</a>
19	10h30	<p><b>Palestra:</b> Inclusão no mundo do trabalho: do banco ao banco...</p> <p>Palestrante: Paulo Murat</p> <p>(Esta palestra é parte integrante da 13ª SIPAT Educação)”</p>	<a href="https://www.youtube.com/live/wujTBSs-7QWw?feature=shared">https://www.youtube.com/live/wujTBSs-7QWw?feature=shared</a>
19	13h30	<p><b>Palestra:</b> A escola e a construção de um projeto civilizatório</p> <p>Palestrante: Paulo Fochi</p> <p>Palestra sem acessibilidade em Libras neste horário”</p>	<a href="https://www.youtube.com/live/nSOoBvjFuVE?feature=shared">https://www.youtube.com/live/nSOoBvjFuVE?feature=shared</a>

19	13h30	<b>Palestra:</b> Diversidade e equidade na perspectiva da educação antirracista nas escolas Palestrante: Silvia Panazzo”	<a href="https://www.youtube.com/live/vktav9angCI?feature=shared">https://www.youtube.com/live/vktav9angCI?feature=shared</a>
19	15h30	<b>Palestra:</b> Neurociência e TEA - O que é preciso saber Palestrante: Família Brito”	<a href="https://www.youtube.com/live/iszflz4s0K0?feature=shared">https://www.youtube.com/live/iszflz4s0K0?feature=shared</a>
19	15h30	<b>Palestra:</b> Comportamentos desafiadores na escola Palestrante: Felipe Lemos”	<a href="https://www.youtube.com/live/RriXk-3QB-qk?feature=shared">https://www.youtube.com/live/RriXk-3QB-qk?feature=shared</a>
19	19h	<b>Palestra:</b> Educação em direitos humanos e o combate à LGBTfobia nas escolas Palestrante: Taiane Miyake”	<a href="https://www.youtube.com/live/VPcbo3r76_l?feature=shared">https://www.youtube.com/live/VPcbo3r76_l?feature=shared</a>
20	8h30	<b>Palestra:</b> A escola e o encontro com o outro Palestrante: Vera Iaconelli Palestra sem acessibilidade em Libras neste horário”	<a href="https://www.youtube.com/live/WJoni-mly-i8?feature=shared">https://www.youtube.com/live/WJoni-mly-i8?feature=shared</a>
20	10h30	<b>Palestra:</b> TDAH e TOD Palestrante: Fábio Coelho”	<a href="https://www.youtube.com/live/ON-zS-aKN8rM?feature=shared">https://www.youtube.com/live/ON-zS-aKN8rM?feature=shared</a>
20	10h30	<b>Palestra:</b> Educação inclusiva: construindo uma escola para todos Palestrante: Luiz Henrique de Paula Conceição”	<a href="https://www.youtube.com/live/JokXxK9kky?feature=shared">https://www.youtube.com/live/JokXxK9kky?feature=shared</a>
20	13h30	<b>Palestra:</b> A escola e o encontro com o outro Palestrante: Vera Iaconelli”	<a href="https://www.youtube.com/live/SqgOvKHm0JA?feature=shared">https://www.youtube.com/live/SqgOvKHm0JA?feature=shared</a>
20	13h30	<b>Palestra:</b> Sobre a pele preta: a Literatura como via do Encantamento Palestrante: Kiusam de Oliveira”	<a href="https://www.youtube.com/live/i1ua3ofobFQ?feature=shared">https://www.youtube.com/live/i1ua3ofobFQ?feature=shared</a>
20	15h30	<b>Palestra:</b> TEA nos dias atuais Palestrante: Dr. Salomão Schwartzman “	<a href="https://www.youtube.com/live/rvbAzcxHTt8?feature=shared">https://www.youtube.com/live/rvbAzcxHTt8?feature=shared</a>
20	19h	<b>Palestra:</b> A presença das mulheres na história da Educação Palestrante: Diná Ferreira Oliveira”	<a href="https://www.youtube.com/live/Olmsft_8MBY?feature=shared">https://www.youtube.com/live/Olmsft_8MBY?feature=shared</a>

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 69 /2024 - SEDUC**  
**DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga a programação da XVI Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - XVI SIPAT PMS - Tema: “Segurança e saúde no trabalho: o futuro depende das escolhas” e da 13ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT Educação, organizadas pela Sesetra/ Coseg/Sefin e CIPA - Setorial Educação.

DIA	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO	EVENTO	LOCAL	" CONVITE CONVOCAÇÃO"
16	14h	Abertura da XVI Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - XVI SIPAT PMS - Tema: "Segurança e saúde no trabalho: o futuro depende das escolhas" e da 13ª SIPAT Educação "Edison Vicente Silvino" - Tema: "O trabalhador no serviço público: prevenção, saúde, respeito e inclusão".			
16	14h às 17h	Diretores das UMEs e Supervisores de Ensino Convocação nº123/2024 (D.O.S. 02/09/24)	<b>Palestra:</b> Estresse Mental: Conceito, Aspectos Fisiológicos, Psicológicos e Manejo Diário. <b>Palestrante:</b> Fábio Serrão Franco."	"Auditório da UNISANTA Rua Cesário Mota, 08, Boqueirão"	Convocação
16	14h às 17h	Psicólogos Educacionais e Assistentes Sociais Convocação nº123/2024 (D.O.S. 02/09/24)	<b>Palestra:</b> Estresse Mental: Conceito, Aspectos Fisiológicos, Psicológicos e Manejo Diário. <b>Palestrante:</b> Fábio Serrão Franco."	"Auditório da UNISANTA Rua Cesário Mota, 08, Boqueirão"	Convocação
17	9h30 às 11h	Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino inscritos pelas UMEs. CONVOCAÇÃO Nº127/2024 - SEDUC (D.O.S. 02/09/24)	<b>Palestra:</b> Posturas e movimentos: o corpo no trabalho. <b>Palestrante:</b> Vinícius Marcolino."	"Auditório do Paço Municipal Praça Mauá, s/nº, 5º andar, Centro."	Convocação
17	14h30 às 16h	Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino inscritos pelas UMEs. CONVOCAÇÃO Nº126/2024 - SEDUC (D.O.S. 02/09/24)	<b>Palestra:</b> Assédio Moral. <b>Palestrante:</b> Dario de Araujo Villani e Eduardo Jorge Rodrigues de Miranda"	"Auditório do Paço Municipal Praça Mauá, s/nº, 5º andar, Centro."	convocação
18	9h30 às 11h	Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino inscritos pelas UMEs. CONVOCAÇÃO Nº125/2024 - SEDUC (D.O.S. 02/09/24)	<b>Tema:</b> Saúde do Trabalhador - Conheça NOSSA saúde ocupacional! <b>Palestrante:</b> Nathália Campioto."	"Auditório do Paço Municipal Praça Mauá, s/nº, 5º andar, Centro."	convocação
18	14h às 16h	Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino inscritos pelas UMEs. CONVOCAÇÃO Nº124/2024 - SEDUC (D.O.S. 02/09/24)	<b>Palestra:</b> Desafios da Segurança do Trabalho nos Serviços Públicos. <b>Palestrante:</b> Patrícia Pontes e Antonio Borges"	"Auditório do Paço Municipal Praça Mauá, s/nº, 5º andar, Centro."	convocação
19	10h30 às 12h	Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino.	<b>Palestra:</b> Inclusão no mundo do trabalho: do banco ao banco... <b>Palestrante:</b> Paulo Affonso Galati Murat Filho.  (Esta palestra é parte integrante da 35ª Semana da Educação)"	"Online <a href="https://www.youtube.com/live/wujTBSs-7QWw?feature=shared">https://www.youtube.com/live/wujTBSs-7QWw?feature=shared</a> "	Convocação
20	9h30 às 11h30	Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino.	<b>Atividade:</b> Ginástica Laboral - Projeto Qualidade de Vida do Educador. Facilitador: Aldemir Cariri de Lima	"Secretaria de Educação Praça dos Andradas, 27"	Convite



20	14h às 16h30	Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura de Santos.	<b>Palestra:</b> Saúde no trabalho: escolhas para uma vida mais saudável. Palestrante: Tânia Guimarães Rocha.	"Auditório da Escola de Saúde Rua Amador Bueno, nº333, sala 401, 4º andar, Centro."	Convite
----	--------------	---	---	--	---------

Maiores informações pelo telefone (13) 3211-1818, ramal 1841 ou pelo e-mail cipa-seduc@santos.sp.gov.br, com a Sr<sup>a</sup> Rosana Corrêa Parra.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

## ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

### Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 285680/2024-27 - ALEXANDRE VANNUCCI BRUGGER: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE  
E BEM-ESTAR ANIMAL**

## ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal-SEMAM torna público que, em relação a solicitação nº605570, cujo(a) interessado(a) é Calçada Comercio E Pinturas Ltda Spp, deverá ser acessado o sistema a fim de promover atendimento ao solicitado, via link encaminhado por e-mail.

## ATOS DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Seção de Licenciamento Ambiental - SELAM/SEMAM torna público que, em relação a solicitação nº 606938, cujo(a) interessado(a) é TERMINAL

EXPORTADOR DE SANTOS S.A., foi autorizado dilação de prazo para atendimento ao comunique-se.

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

### EDITAL Nº 14/2024 – DEPCAM/SEMAM CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 41743/2024-53- RENÊ GERARDUS VAN DER LAAN** - a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 - 3º andar, **10 (dez) dias** a partir da data desta publicação, para *ciência no processo*. **Agendar atendimento pelo telefone 3226-8080 ramal 8084.** O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento ou indeferimento do mesmo.

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 9403/2023-01 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA** - a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 - 3º andar, **10 (dez) dias** a partir da data desta publicação, para *retirada de documentos*. **Agendar atendimento pelo telefone 3226-8080 ramal 8084.** O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento ou indeferimento do mesmo.

João Luiz Cirilo Fernandes Wendler  
Diretor do Departamento de Políticas e Controle Ambiental

**EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 10/09/2024**  
**PA 19255/2024-14 - CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS C1 - INDEFERIDO. ARQUIVE-SE.**  
**PA 43781/2024-13 - DRIELLE SANTOS LIMA - ATENDIDO. AUTORIZAÇÃO 118/2024. OBSERVAÇÕES ITEM 8. COMPENSAÇÃO: 20 MUDAS NO**

PARQUE DOS MANGUES E 20 MUDAS NO JARDIM PRAIA – AQUÁRIO.

**PA 43947/2024-74 – CONSÓRCIO MONTO LCD ALEMOA** – ATENDIDO. AUTORIZAÇÃO 117/2024. OBSERVAÇÕES ITEM 8. COMPENSAÇÃO: 980 MUDAS DE CLUSIAS PARA O PARQUE DOS MANGUES ENTREGAR NA ECOFÁBRICA – AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

**PA 72820/2022-55 – ELDORADO BRASIL CULULOSE LOGÍSTICA LTDA** – ATENDIDO. AUTORIZAÇÃO 158/2022. OBSERVAÇÕES ITEM 8. COMPENSAÇÃO: 30 MUDAS EM ÁREA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ESPÉCIES DE MATA ATLÂNTICA E 20 MUDAS NO LOGRADOURO NOVA PONTA DA PRAIA – ESPÉCIES ALGODÃO DE PRAIA.

**PA 44199/2024-47 – ROSELI ARIAS LIMERES** – INDEFERIDO. ARQUIVE-SE.

**JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E**  
**CONTROLE AMBIENTAL**

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

### EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por LEONARDO PINHEIRO NARDELLA no P.A. nº 043198/2024-49, relativa ao Auto de Infração nº 2602, lavrado em 2/8/2024, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 531,74 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**MABEL GOMES MOREIRA**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

### EXPEDIENTES DESPACHADOS

**11/9/2024**

Processo n.º 049008/2024-24: CALAZANS E ALBUQUERQUE CONFEITARIA LTDA - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação nº 4146, de 5/8/2024, por mais 20 dias. Arquite-se.

Processo n.º 049107/2024-14: MINIMERCADO E PADARIA ALMEIDA LTDA - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação nº 4145, de 5/8/2024, por mais 30 dias. Arquite-se.

**MABEL GOMES MOREIRA**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/09/2024

Processo nº 33.350/2024-85 – LIGIA TOKA-REWICZ: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0342/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 47.779/2024-13 – JOAO BATISTA DE AZEVEDO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0514/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 47.361/2024-70 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0515/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 28.843/2024-01 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0052/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 31.420/2024-98 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0055/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.590/2024-31 – KEITH DE MIRANDA WADA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar o protocolo do PGRSCC refe-

rente à demolição. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 48.648/2024-81 – ESCALA GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 48.645/2024-92 – ESCALA GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 74.173/2023-51 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 42.967/2024-46 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087,

não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 20.368/2024-16 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 67.755/2023-27 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 6.110/2024-07 – RAIÁ DROGASIL S/A: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 24.316/2024-56 – SIDNEY FERREIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 16.481/2023-26 – TERRACOM CONS-



**TRUÇÃO LTDA:** Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 14.200/2024-45 – **VERDES MARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA:** Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 15.542/2024-64 – **WALTER KAORU OKAZUKA:** Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Expediente despachado em 12/09/2024

Processo nº 48.144/2024-05 – **GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES:** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0523/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 36.686/2024-72 – **VÓRTICCO ARQUITETURA/CONSTRUÇÃO LTDA:** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0172/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encer-

ramento da obra.

Processo nº 47.056/2024-04 – **MARCELO CLARET PAIVA DOS REIS:** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0518/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 77.815/2023-83 – **FERNANDO DUARTE VAZ:** Tendo em vista o informado pelo interessado, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o parecer técnico nº 0672/2023 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC, ficando o interessado obrigado a atender a Lei Complementar nº 792/2013, a época do início da obra.

Processo nº 17.468/2024-84 – **LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA:** Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 11.135/2024-79 – **LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA:** Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 25.387/2024-30 – **PGV TERRAPLANAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS:** Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



## SECRETARIA DE ESPORTES

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: PUBLICADO EM 12/09/2024

##### Onde se lê:

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2024

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2024 visando o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em participar no desenvolvimento do Centro de treinamento localizado no Parque Municipal Roberto Mário Santini e de Esportes de Praia, aptas a realizarem o acordo de cooperação, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

##### Leia-se:

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - SEMES

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024 - SEMES visando o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em participar no desenvolvimento do Centro de treinamento localizado no Parque Municipal Roberto Mário Santini e de Esportes de Praia, aptas a realizarem o acordo de cooperação, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

**VICTOR TAVARES DE SANTANA**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES(EM SUBSTITUIÇÃO)



## SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo nº 70007/2001-25 – IGREJA EVANGÉLICA PROJETO DE DEUS – Mantenho o indeferimen-

to face ao tempo decorrido e a inércia do interessado.

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 555682 - APROVA SANTOS: profissional: JOSE ROBERTO DE ARRUDA ZONIS, proprietário: CL28 EMPREENDIMENTOS. Comunique-se o profissional.

Processo nº 544033 - APROVA SANTOS: profissional: LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA, proprietário: AURICCHIO & COSTA CONSTRUTORA LTDA. Comunique-se o profissional

Processo nº 617898 - APROVA SANTOS: profissional: JOSÉ NICOLAU GOBBO GIOVANETTI: PROCESSO DEFERIDO.

Processo nº 621500 - APROVA SANTOS: profissional: ERIC GASPARIN CRESTANI VIEIRA: PROCESSO DEFERIDO

Processo nº 623366 - APROVA SANTOS: profissional: MARCIO DE LIMA FERNANDES: PROCESSO DEFERIDO.

Processo nº 623484 - APROVA SANTOS: profissional: KELLER BORDINI. PROCESSO DEFERIDO.

Processo nº 623528 - APROVA SANTOS: profissional: KELTON JUNIOR DIAS ANDRE HABITA BRASIL ARQUITETURA LTDA. PROCESSO DEFERIDO.



## SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

### ATOS DO PREFEITO REGIONAL

#### INTIMAÇÃO Nº 373/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa COMGÁS – Companhia de Gás de São Paulo,

inscrita no CNPJ sob n.º 61.856.571/0001-17, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista, situada na Av. Conselheiro Nébias, 254 – Vila Matias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 1º e 3º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento da presente, fica a empresa intimada a providenciar no prazo de até 10 (dez) dias as ações necessárias a fim de sanar o abatimento no paralelepípedo no cruzamento das ruas Dona Maria Máximo x Rua Adolfo Lutz (Atrás do Quartel da PM), Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de multa de R\$ 17.725,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014..

Santos, 10 de setembro de 2024.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**PREF-ZOI/SEMPREF**



## ATOS DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/09/2024

Processo nº 050283/2024-36 - Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Credenciamento Público nº 001/2024-SEFIN.

Santos, 12 de setembro de 2024.

**DENIS VALEJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

O Agente de Contratação comunica que o Secretário Municipal de Saúde **Declarou dispensada a Licitação nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 10.297/2023 e ADJUDICOU E HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica nº 15.013/2024 - Pro-**

**cesso n.º 2.386/2024-16**, cujo objeto é a Aquisição de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 04 CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 e 30.000 BTU INCLUINDO MATERIAIS**, para a Secretaria Municipal de Saúde, à empresa **G. R. CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA**, lote 01, no valor de R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e oitenta reais).

Santos, 12 de setembro de 2024.

**JAIME ALVES DA SILVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**SECODE/SMS**

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

### COMUNICADO

A Unidade SEVREST - Saúde do Trabalhador, Localizada na Avenida Pinheiro Machado nº 565 Vila Belmiro, estará fechada para manutenção na caixa d'água durante o mês de Setembro. Nesse período estaremos realizando os atendimentos de consultas médicas, temporariamente, na SEUB Campo Grande - localizada na Rua Carvalho de Mendonça, 607- Campo Grande. Os agendamentos de consultas e demais informações podem ser feitas através do nosso whats app (13) 99167-2870.

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 286324/2024-58 - AUGUSTO CESAR SANTOS BARBOSA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo:

Não foi anexado o Anexo V.1 conforme determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 286137/2024-19 - DROGARIA CARUARA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O CAMPO 5 DO ANEXO V; NÃO ASSINADO O ANEXO V NO CAMPO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO; NÃO PREENCHIDO O SUBANEXO III.3 - ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE. ESTAS FALTAS CONTRARIAM A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 258443/2024-39 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 221425/2024-10 - UNITY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A EMPRESA NÃO MAIS SE LOCALIZA NO ENDEREÇO QUE CONSTA NO PRESENTE.

### Prorrogação de Prazo

Processo nº 275048/2024-11 - LAR DA NOVA ES-



PERANÇA RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA ME - Indeferido.

## ATOS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Informo que a Unidade de Saúde da Família do Valongo encerrará o expediente às 11h00 do dia 13/09/24, excepcionalmente para desinsetização. Retomaremos às atividades às 12h00 do dia 16/09/24.



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DO PREGOEIRO

### COMUNICADO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 14.389/2024-01

O Pregoeiro da CAPEP-SAÚDE, situado na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, **RERRATIFICOU A HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em referência, para que:

Onde consta:

“E7 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA  
CNPJ 13.024.787/0001-73

...

**Período:** 12 meses

**Valor Mensal:** R\$ 16.582,93

**Valor Total do Contrato:** R\$ 198.995,16 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).”

Passe a constar:

“SIGMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 30.802.459/0001-70

**Período:** 12 meses

**Valor Mensal:** R\$ 17.505,56

**Valor Anual:** R\$ 210.066,72 (duzentos e dez mil, sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)”  
Santos, 12 de setembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO ARIAS MOROZETTI ALVES**  
PREGOEIRO - CAPEP-SAÚDE

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

### CONVOCAÇÃO

Convoco a mutuária abaixo citada para comparecer a Sede da Capep -Saúde na Seção de Controle, Credenciamento e Atendimento ao Mutuário no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para tratar de assunto de seu interesse.

Titular:	Registro:
DANIELA MENDES LUZ ELIAS	37.679-8

Santos, 12 de setembro de 2024.

**CONSUELO DE GUADALUPE MARTINS**  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO.



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 324/2024- IPREVSANTOS

REGULAMENTA A COBRANÇA DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE EM FAVOR DE PESSOA FALECIDA PELO IPREVSANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a recuperação de valores creditados ou disponibilizados indevidamente após o óbito do titular de benefício previdenciário, RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os procedimentos para a recuperação, restituição e cobrança administrativa dos valores creditados ou disponibilizados indevidamente, posterior ao óbito do titular de benefício previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social de Santos – RPPS de Santos.

Parágrafo único. Os valores mencionados no “caput” deste artigo, quando devidamente apurados, constituirão crédito do IPREVSANTOS, de natureza não tributária, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo considerado verba pública.

Art. 2º O IPREVSANTOS confrontará os registros de óbitos com os seus cadastros, determinando o bloqueio, cancelamento, estorno dos pagamentos ou outros procedimentos necessários à recomposição do erário, além da cessação dos benefícios a partir da data do óbito dos titulares identificados na comunicação realizada pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, preferencialmente processadas através do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC.

Parágrafo único. O falecimento do titular do benefício pode ser comprovado por meio de:

- certidão de óbito;
- comunicação eletrônica do óbito enviada pelo

Cartório ao órgão público;  
- informação sobre o óbito fornecida por órgão integrante do Sistema Único de Saúde - SUS; ou  
V - outros meios formais aceitos pelo IPREVSANTOS.

Art. 3º A constatação preliminar de créditos em favor do IPREVSANTOS de que trata esta Portaria será realizada pelo Departamento de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários – DEPREV, por iniciativa própria ou por indicação de outras áreas internas desta autarquia ou, ainda, por órgãos externos, de forma individual ou em lotes, incluindo:

- Demandas dos órgãos de controle internos ou externos;
- Comunicações de óbito em que se verifique valores pagos indevidamente;
- Análise de indícios de irregularidades em benefícios;
- Denúncias.

Art. 4º Quando forem identificados créditos a serem restituídos ao IPREVSANTOS, os procedimentos específicos estabelecidos nesta Portaria devem ser seguidos para cada tipo de responsável:

- Agente pagador, assim consideradas as instituições financeiras;
- Sucessores do beneficiário falecido; e
- Servidores do IPREVSANTOS.

Art. 5º A responsabilização para fins de ressarcimento ao erário se aplica àquele que, por ação ou omissão voluntária, violar direitos ou causar danos ao IPREVSANTOS, bem como descumprir obrigações legais ou contratuais.

§ 1º Se as instituições financeiras não restituírem integralmente os valores pós-óbito, a análise prosseguirá para identificar os possíveis responsáveis para fins de cobrança administrativa, junto à própria instituição bancária, ao espólio do segurado ou aos herdeiros.

§ 2º Quando houver mais de um autor do dano, todos responderão solidariamente pela reparação, e o pagamento parcial do débito por um dos devedores solidários não o exonerará, nem eximirá os demais da responsabilidade pelo valor restante.

§ 3º Se forem identificados mais de um crédito pós-óbito ainda não prescrito em nome do mesmo responsável, os créditos poderão ser consolidados, e a cobrança dos valores correspondentes será unificada, hipótese em que as notificações

conterão dados referentes a todos os créditos e poderão ser realizadas no mesmo ato.

Art. 6º Os procedimentos de devolução de valores pós-óbito podem ser realizados por sistemas automatizados ou semi-automatizados que venham a ser implementados.

Art. 7º Os valores pagos indevidamente pelo IPREVSANTOS devem ser restituídos aos cofres públicos, atualizado monetariamente pelo índice IPCA, juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês seguinte ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele, até a efetiva devolução, conforme dispõe o §2º, do artigo 86, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 09 de novembro de 2021.

## CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 8º O procedimento administrativo de recuperação de valores em favor do IPREVSANTOS de que trata esta Portaria compreende:

- Fase de restituição;
- Fase de cobrança administrativa; e
- Fase de inscrição do devedor Cadin, de inscrição na dívida ativa e de cobrança judicial.

§ 1º A fase de restituição de que trata o inciso I deste artigo será realizada junto às instituições financeiras, conforme disposto no art. 36 da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019;

§ 2º Em caso de restituição parcial ou quando a restituição for infrutífera, imediatamente, será iniciada a fase de cobrança administrativa em face do espólio do beneficiário falecido e dos responsáveis pelo ressarcimento ao erário, eventualmente identificados.

### Seção I

Do levantamento de valores e do registro contábil

Art. 9º O DEPREV procederá o levantamento dos valores pagos indevidamente pelo IPREVSANTOS, identificando o crédito, o beneficiário falecido e eventuais sucessores responsáveis pelo espólio, apresentando relatório que contenha as seguintes informações:

- I - data de apuração do crédito constituído;
- II - quantificação do crédito pós-óbito, detalhando:

valor original;

correção monetária;  
juros moratórios, se aplicáveis;  
valor pago, se houver; e  
valor total do crédito.

Art. 10. Identificado o crédito devido ao IPREVSANTOS, a área responsável pela constituição dos créditos encaminhará ao Departamento de Administração e Finanças - DEAFI, para fins de registro contábil e providências.

### Seção II Da Fase de Restituição

Art. 11. A fase de restituição de que trata o inciso I, do artigo 7º, desta Portaria, é constituída por procedimentos de devolução, pela instituição financeira, dos valores creditados indevidamente pelo IPREVSANTOS após o óbito do beneficiário, incluindo:

- I - bloqueio e estorno automático quando o crédito estiver disponível em conta bancária;
- II - pedido de restituição ao agente pagador.

Parágrafo único. Aplica-se a esta fase todas as disposições contidas no artigo 36 da Lei 13.846, de 18 de junho de 2019.

Art. 12. Com base nas informações prestadas pelo DEPREV, o DEAFI emitirá ofício à instituição financeira responsável pela conta benefício do titular falecido para bloqueio e extorno e, ainda, ofício de solicitação de restituição de valores para a Centralizadora Nacional de cada Instituição Financeira, contendo os seguintes dados do benefício:

§ 1º Os ofícios de que tratam esse artigo deverão conter, pelo menos:

Número do benefício;  
Nome do beneficiário;  
Número do CPF;  
Matrícula da certidão do óbito;  
Nome do cartório de registro do óbito;  
Data do óbito;  
Dados bancários (nome e número do banco, agência, conta, etc);  
Período de referência do crédito;  
Valor do débito;  
Prazo de pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias

§ 2º Nos mesmos ofícios, em atenção ao disposto nos arts. 629, 638 e 642 do Código Civil, combinado com o § 6º do art. 36 da Lei nº 13.846, de 2019, a instituição financeira será alertada, expressamente, de que:



A restituição do valor deve ser integral, incluindo os valores relativos a descontos, débitos, pagamentos, compensações, tarifas ou quaisquer outros tipos de custos por operações bancárias realizadas após a data do óbito do beneficiário.

Os valores considerados para restituição abrangem aqueles disponíveis em conta de depósito do beneficiário ou nas aplicações automáticas de recursos a ela vinculadas na data em que a instituição retornar ao ente público.

Eventualmente, os valores não sacados pelos beneficiários na modalidade cartão magnético, em que ocorreram saques parciais.

Na hipótese de não haver saldo suficiente para a restituição integral, a instituição financeira deve restituir o valor disponível e informar quem foi o responsável pelo recebimento indevido.

Art. 13. Os valores de que trata esta Seção, devem ser restituídos integralmente em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da notificação com os documentos elencados no artigo 12.

Art. 14. A instituição financeira pode ser responsabilizada pelo dano causado ao erário relacionado ao crédito pós-óbito devido ao descumprimento de obrigações legais ou contratuais.

Art. 15. Se a responsabilidade da instituição financeira for constatada, o procedimento de cobrança administrativa poderá ser direcionado a ela nos termos da lei e desta Portaria.

Art. 16. Caso a instituição financeira efetue a restituição dos valores de forma parcial, com ou sem as respectivas justificativas, e seja possível identificar o recebedor, caberá o envio das informações ao IPREVSANTOS para deflagrar a cobrança administrativa em face deste, sem prejuízo do prosseguimento da cobrança em face do órgão pagador, na hipótese de incidência de responsabilidade, nos termos dos artigos 14 e 15 desta Portaria.

### Seção III

#### Da Fase de Cobrança Administrativa

##### Subseção I

##### Da tentativa de devolução voluntária

Art. 17. Sem prejuízo da realização dos procedimentos da fase de restituição, concomitantemente, o DEPREV procederá a comunicação preliminar do débito existente em relação ao beneficiário falecido encaminhando correspondência física e eletrônica aos endereços cadastrados pelo titular falecido, podendo o contato ser realizado, inclusive, via aplicativos de mensagens de texto,

como advertência de que a não liquidação do débito no prazo de 30 (trinta) dias poderá implicar no lançamento do débito nos cadastros municipais de inadimplentes, encaminhando-se, ainda, correspondência de igual teor às pessoas físicas eventualmente identificadas com qualquer grau de relação ou parentesco com o falecido, preferencialmente, os sucessores na lei civil.

Parágrafo único. A comunicação de que trata este artigo terá caráter meramente informativo, com o objetivo de se obter a devolução voluntária dos valores e não imputará qualquer ônus ou responsabilidade aos interessados que, de boa-fé, entrem em contato com o IPREVSANTOS para tomar ciência do débito e obter informações para a quitação.

Art. 18. Eventual assunção da responsabilidade pela devolução voluntária de valores creditados indevidamente, após o óbito, a beneficiário falecido, não será considerada como confissão de culpa pelo interessado e suspenderá os procedimentos de cobrança pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que o pagamento seja realizado ou firmado Termo de Parcelamento.

Parágrafo único. Na hipótese de quitação parcelada do débito, os procedimentos de cobrança ficarão suspensos enquanto perdurar o parcelamento, desde que não haja inadimplência superior a 30 (trinta) dias, contados do prazo de vencimento de cada parcela.

Art. 19. A devolução voluntária de que trata esta Subseção terá condições de parcelamento mais benéficas do que o previsto no artigo 41 desta Portaria, limitada ao dobro das parcelas, e seu pagamento integral resultará na quitação do débito, com extinção de eventuais processos de cobrança em aberto.

Parágrafo único. Não correrá juros de mora no caso de devolução voluntária de que trata esta Subseção, incidindo atualização monetária a partir de 30 (trinta) dias após o crédito indevido.

##### Subseção II

##### Da pessoa física responsável

Art. 20. Para fins desta Portaria, a pessoa física é responsável pelo recebimento indevido dos valores pós-óbito nos seguintes casos:

– Quando atua como procurador ou representante legal (tutor, administrador provisório, curador ou guardião), devidamente cadastrado e ativo à época do pagamento do benefício após o óbito do titular;

- Quando há comprovação de saque do valor pós-óbito por terceiro (pessoa física);
- Quando os requerimentos administrativos prestados ao IPREVSANTOS contenham informações que permitam o reconhecimento do responsável (pessoa física) pelo recebimento do valor pós-óbito;

Parágrafo único. Índícios de responsabilidade da pessoa física são baseados em consultas sistêmicas, documentos, averiguações e confrontação de dados, entre outros previstos em lei.

Art. 21. A manifestação do(s) interessado(s) quanto ao eventual recebimento do crédito pós-óbito, em processo eletrônico ou declaração física, é considerada válida como documento comprobatório de responsabilização ou esclarecimento do fato.

Art. 22. Quando houver mais de uma pessoa física responsável pelo crédito pós-óbito para o mesmo benefício, processos de cobrança distintos devem ser formalizados para cada uma delas, cuja tramitação dar-se-á em autos apensados.

Art. 23. No caso de óbito do responsável pelo recebimento do crédito pós-óbito, o procedimento de cobrança dos valores deve continuar em relação ao espólio e aos herdeiros, se houver.

### Subseção III

#### Das providências de cobrança

Art. 24. Nos casos de insucesso do pedido de restituição dos valores após o falecimento pelas instituições financeiras, devido à não restituição ou restituição parcial, sem justificativa ou com justificativa improcedente, deve ser instaurado procedimento, pelo DEAFI, de ressarcimento em desfavor do agente pagador e posterior encaminhamento ao DEPREV para demais providências prevista nesta Portaria, em especial o disposto nos artigos 27 e seguintes.

Parágrafo único. Entende-se como justificativas improcedentes mencionadas no caput, entre outras, asseguintes:

- sigilo bancário;
- conta corrente conjunta;
- conta bloqueada ou não localizada;
- atendimento apenas mediante decisão judicial;
- encerramento de conta de depósito;
- valor ínfimo disponível na conta de depósito;
- inexistência de saldo, sem informações complementares sobre a identificação ou não do responsável pelo saque;
- declaração do representante legal ou procu-

rador cadastrado nos sistemas internos da instituição financeira de que não sacou os valores do benefício após o falecimento do titular; e

- falta de embasamento legal para a restituição de valores ao IPREVSANTOS.

Art. 25. Quando houver justificativa do agente pagador indicando a identidade do responsável pelo saque e os respectivos valores recebidos indevidamente, deve ser adotado o procedimento de cobrança em desfavor do responsável apontado, sem prejuízo do prosseguimento da cobrança em face do agente pagador, no caso de constatada responsabilidade.

Parágrafo único. Quando o agente pagador justificar que houve saque por terceiro não identificado, devem ser realizadas as providências relacionadas nesta Portaria, sem prejuízo do prosseguimento da cobrança em face do agente pagador, na forma dos artigos 14 e 15.

Art. 26. Caso o agente pagador justifique que os valores depositados foram transferidos para conta à disposição de juízo de inventário, os autos serão encaminhados ao Departamento Jurídico - DEJUR para que o pedido de devolução seja direcionado ao juízo responsável.

Art. 27. Não obtendo êxito na fase de restituição e na tentativa de destituição voluntária, o DEPREV dará prosseguimento à cobrança do crédito quando possível a identificação da pessoa física responsável, conforme artigos 20 a 22 desta Portaria.

Parágrafo único. Na impossibilidade de identificação, a cobrança prosseguirá em face do espólio do beneficiário falecido.

### Subseção IV

#### Do processo administrativo de cobrança

Art. 28. Para a cobrança dos valores depositados indevidamente após o óbito do titular do benefício, deve ser instaurado processo administrativo, preferencialmente na forma digital, contendo as seguintes informações e documentos que demonstrem a ocorrência do crédito:

- Espécie e número do benefício previdenciário em que foi constatado o crédito pós-óbito;
- Identificação do titular do benefício;
- Comprovação do óbito do titular do benefício;
- Período de referência dos valores;
- Valor proporcional original do crédito em favor do IPREVSANTOS, levantado a partir da data subsequente ao óbito do titular do benefício.
- Identificação dos responsáveis, se houver, nos termos desta Portaria;
- Informação sobre eventual ressarcimento par-

cial do crédito nas fases anteriores;

Outros documentos comprobatórios e informações relevantes.

Art. 29. O processo de que trata esta Subseção deve, necessariamente, garantir a ampla defesa e o contraditório aos responsáveis e ao espólio do beneficiário falecido.

Art. 30. A identificação do responsável pelo ressarcimento dos valores, deverá conter:

- Nome completo;
- Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Código do banco pagador, agência e número da conta de depósito ou agente pagador, quando se tratar de instituição financeira;
- Endereço residencial, endereço eletrônico e/ou número de telefone, atualizados; e
- Identificação do inventariante ou do administrador provisório do espólio e dos herdeiros ou

Parágrafo único. A ausência parcial das informações previstas neste artigo não impedirão o prosseguimento do processo, desde que possível a identificação do responsável.

Art. 31. O DEPREV providenciará a notificação ao interessado para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, com vistas à eventual contestação da responsabilidade, impugnação dos valores e atualizações do débito ou para informar a sua quitação.

§ 1º A notificação de que trata este artigo deverá conter:

Número do protocolo do processo de cobrança administrativa digital

Espécie e número do benefício previdenciário em que foi constatado o crédito pós-óbito;

Nome, número do CPF e data do óbito do titular do benefício;

Descrição clara e específica, relativa à confirmação da ocorrência e responsabilização pelo débito;

Identificação do responsável pelo ressarcimento do crédito pós-óbito devido ao IPREVSANTOS e sua relação com o benefício (procurador, representante legal, etc.), se o caso;

Período e valor proporcional atualizado, com encargos legais, se houver, contados a partir da data subsequente à data do óbito;

Indicação do prazo legal e forma de atendimento da notificação;

Guia para recolhimento ou informação de endereço virtual para visualização ou emissão da guia online para pagamento;

Informação quanto às modalidades de quitação dos débitos;

Alerta quanto às obrigações e consequências decorrentes da não quitação integral do crédito ou ausência de manifestação;

Informação do local de disponibilização do processo de cobrança administrativa para vistas ecópia, se autos físicos, ou meio de acesso aos autos digitais, se o caso.

§ 2º Quando houver mais de um responsável pelo mesmo débito, cada um deve ser notificado individualmente quanto ao ressarcimento do crédito e à possibilidade do contraditório.

Art. 32. A manifestação do responsável deve ser apreciada mesmo quando intempestiva, desde que, neste último caso, seu protocolo seja anterior à emissão de notificação da decisão administrativa.

Art. 33. Ao responsável pelo ressarcimento dos valores cabe a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído à autoridade julgadora, para instrução do processo.

Art. 34. Decorrido o prazo estabelecido para efetivação do pagamento ou manifestação defensiva do interessado, o DEPREV elaborará parecer técnico, contendo as seguintes informações:

Razões que deram início ao procedimento de cobrança administrativa dos valores;

Datas e os meios em que foram efetivadas todas as notificações ao responsável pelo débito;

Descrição sintetizada das alegações e dos documentos juntados pelo responsável pelo débito, se houver;

Art. 35. Após a manifestação de que trata o artigo 34, os autos serão encaminhados ao DEJUR para manifestação jurídica que deverá considerar as provas apresentadas pelo responsável pelo débito, se houver, e abordar as razões que levaram ao entendimento pelo acolhimento ou afastamento das alegações quanto à responsabilização, obrigação do pagamento e confirmação de valores recebidos

referentes ao período pós-óbito, atualizações e aplicação de encargos legais, se houver.

Art. 36. Consultado o parecer jurídico, será proferida decisão pela Presidência do IPREVSANTOS.

Parágrafo único. Nos casos em que as alegações apresentadas não forem acolhidas, mesmo que parcialmente, deve ser expedida notificação para apresentação de recurso de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a ser julgado pela mesma autoridade administrativa.



Art. 37. O recurso será recebido e encaminhado ao DEJUR para reanálise, o qual submeterá à Presidência com manifestação opinativa pelo acolhimento ou desprovimento.

Art. 38. Transitada em julgado a decisão administrativa que reconheça o débito e o responsável, ainda que o espólio do beneficiário falecido, o crédito em favor do IPREVSANTOS estará definitivamente constituído, sujeitando-se à inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados, inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, no caso de não pagamento.

#### Subseção V

Do notificação final do procedimento de cobrança administrativa

Art. 39. Após os procedimentos previstos na Subseção IV e confirmando-se **que** foi garantida a ampla defesa e o contraditório ao responsável pelo ressarcimento dos valores, será expedida a notificação final para o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Havendo ou não outros responsáveis, o espólio do beneficiário será notificado para fins deste artigo.

Art. 40. A quitação do débito pode ser realizada mediante o pagamento à vista do valor integral ou de forma parcelada, nos termos do artigo 41.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos os valores são devidamente atualizados monetariamente e incidirão os juros devidos.

Art. 41. Será admitido o parcelamento do débito em, no máximo, 6 (seis) parcelas mensais subsequentes, cujo valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00.

Parágrafo único. O valor do débito será consolidado no momento da assinatura do Termo de Parcelamento e atualizado monetariamente pelo IPCA, aplicando-se o disposto no artigo 216 do Código Tributário Municipal de Santos quanto aos juros e demais encargos.

#### Subseção VI

Das formas de notificação, da ciência e dos prazos

Art. 42. As notificações de que tratam esta Portaria poderão ser encaminhadas por correspondência física ou eletrônica e serão consideradas válidas se não houver recusa justificada no recebimento quando encaminhadas aos endereços cadastrados voluntariamente junto ao IPREVSANTOS pelo

beneficiário falecido ou pelos interessados.

Parágrafo único. Além do encaminhamento notificações por correspondência, as notificações serão publicadas no Diário Oficial do Município de Santos que, após o decurso do prazo de 45 dias, será considerada válida independentemente do não recebimento da correspondência física ou eletrônica.

Art. 43. Os prazos para pagamento, apresentação de manifestação ou interposição de recurso começará a correr a partir da data da cientificação oficial, a qual se dará pela comprovação de recebimento da correspondência de que trata o caput do artigo 42 ou pelo decurso do prazo previsto no parágrafo único do mesmo dispositivo, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Art. 44. Consideram-se prorrogados os prazos até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento recair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

#### Seção III

Fase de inclusão no Cadin, de inscrição na dívida ativa e de cobrança judicial

Art. 45. Frustrado ressarcimento do crédito pelas fases anteriores sem que os valores devidos tenham sido integralmente quitados ou estejam em curso de pagamento, o IPREVSANTOS promoverá o lançamento do débito e providenciará a inclusão do número do CPF ou CNPJ do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados.

Art. 46. Somente os débitos cujos valores sejam iguais ou superiores ao mínimo estabelecido pelo Código Tributário Municipal de Santos para créditos de natureza não tributária serão objeto de inscrição no Cadin.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica quando constatada a existência de outros créditos em nome do mesmo devedor, e a soma dos valores devidos exceder o valor indicado no caput.

Art. 47. As informações sobre o crédito vencido, devido ao IPREVSANTOS, serão apuradas para fins de registro no Cadin, observado o valor mínimo para o registro, contendo o seguinte:

- número do protocolo do processo de cobrança administrativa;
- descrição breve do objeto do crédito após o falecimento e informação do tipo de ato que resultou o crédito, se decorrente de conduta de boa-fé

ou de má-fé;

- mês e ano da constituição definitiva do crédito após o falecimento vencido;
- qualificação do responsável pelo ressarcimento do crédito após o falecimento;
- quantificação do crédito após o falecimento, contendo o valor original e sua respectiva data, valor da correção monetária e dos juros moratórios e o valor total do débito para a data do cálculo; e
- informação de que o devedor foi devidamente notificado para efetuar o pagamento e alertado sobre as implicações quanto ao inadimplemento, quais sejam o registro no Cadin (VERIFICAR) e envio dos autos à DEJUR para fins de inscrição de dívida ativa e cobrança judicial.

Parágrafo único. Após a inclusão do registro no Cadin, o IPREVSANTOS deverá disponibilizar o respectivo comprovante e anexá-lo ao processo de cobrança.

Art. 48. Após a inscrição no Cadin, o processo será encaminhado ao DEJUR, para eventuais providências quanto:

- Ao ressarcimento ao erário judicialmente;
- À inscrição em dívida ativa e execução fiscal, nos termos Lei Municipal nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971 e da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980; ou
- Outras medidas cabíveis em relação aos créditos não tributários, nos termos da legislação vigente.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. O encerramento do processo de recuperação e cobrança de crédito no âmbito do IPREVSANTOS ocorre nas seguintes situações, entre outras:

- Quitação integral;
- Frustração do ressarcimento do crédito, após esgotadas todos os procedimentos previstos nesta Portaria;
- Decisão administrativa motivada;
- Decisão judicial;
- Ocorrência de prescrição;

Art. 50. Após esgotados os procedimentos de recuperação e cobrança administrativa, deve ser elaborado um relatório de encerramento, contendo uma exposição clara e concisa dos fatos, bem como, o resultado obtido.

Art. 51. Todos os atos e termos do processo podem ser produzidos, transmitidos, armazenados e assinados eletronicamente, conforme a legislação

vigente.

Art. 52. O descumprimento reiterado por parte do agente pagador acerca das solicitações emanadas pelo IPREVSANTOS poderá ser comunicado ao respectivo órgão regulador das instituições financeiras (Banco Central do Brasil).

Art. 53. Caso haja indícios de envolvimento de servidor do IPREVSANTOS em ocorrências de recebimento de benefícios após o falecimento do titular, o processo será encaminhado à Comissão de Inquérito do Município para análise quanto à responsabilização disciplinar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 54. A Presidência do IPREVSANTOS editará os atos complementares eventualmente necessários à execução desta Portaria e resolverá os casos omissos em expediente próprio.

Art. 55. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO  
PRESIDENTE**

### **PORTARIA Nº 325/2024- IPREVSANTOS**

REGULAMENTA O §3º, DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.139, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 592, de 28 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 09 de novembro de 2021, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica adotada no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social de Santos a regulamentação federal prevista no Anexo V da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e suas alterações posteriores, para aplicação do ajuste proporcional de que trata o §3º, do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 09 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Sobrevindo legislação ou regulamentação específica, federal ou municipal, de observância obrigatória aos Regimes Próprios de Previdência Social, que disponha sobre o ajuste proporcional de tempo da aposentadoria especial do servidor com deficiência, esta Portaria perderá seu efeito.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE DO IPREVSANTOS**

## **ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

### **CONVOCAÇÃO**

Ficam convocadas as servidoras para comparecer a este Instituto, sito à Rua Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, até o dia **25/09/2024 para tratar de assunto urgente referente a seus vencimentos de aposentadoria**, munida de **DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH ou identidade de classe)**. Colocamo-nos a disposição, para dirimir quaisquer dúvidas, através do telefone (13) 3202-9099 – opção 2.

CLAUDIA RODRIGUES LUIZ, REGISTRO 22.125-9;
CRISTINA DE LOURDES TAVARES LOPES MARTINS, REGISTRO 17.466-4;
ELISABETE DO ROCIO CUNHA MENDONCA ARAUJO, REGISTRO 18.660-1;
MARIA DEOLINDA DE OLIVEIRA SILVA, REGISTRO 22.109-3;
MARIA JOSE SANTOS E SANTOS, REGISTRO 18.001-8;
MARINI RUAS DOMINGUES DA SILVA, REGISTRO 18.503-3;
MARINILZA BLAC MARACAJA, REGISTRO 22.061-6;
MARISTELA TRISTAO FRANCO, REGISTRO 16.875-7;
MONICA PEREIRA PEIXOTO, REGISTRO 17.925-9;
ROSELI JUSTO ORTIZ, REGISTRO 19.238-5;
NEUSA RAMOS MARTINS, REGISTRO 22.418-8;
SUELY BARBOSA SECIO AFONSO, REGISTRO 16.155-4

**LUCAS FERNANDES ALBERTO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## **ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

### **COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

**CONSTRUÇÃO DE SARJETA – LPC LATINA / AU-**

### **TORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS – ESTUÁRIO**

**Data / Horário:** das 07h00 de 16/09 às 18h00 de 19/09/2024

**Interdição Total:** R. Ten. Antonio João entre R. Octávio Correia e Av. Gov. Mário Covas Jr.

**Rota Alternativa:** Av. Cel. Joaquim Montenegro.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

## **ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de San-



tos, por intermédio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, vem através do presente Edital, INTIMAR a empresa E. A SERVIÇO DE COBRANÇA LTDA., registrada no CPNJ nº 25.992.226/0001-47, da aplicação de penalidade no valor de R\$ 4.904,66 (quatro mil e novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 20% do valor estimado para fornecimento e/ou prestação de serviços, bem como a sanção de 02 (dois) anos de impedimento de contratar com esta empresa pública e a rescisão contratual imediata, nos termos das cláusulas 8.1, alínea "c", 8.1.2, alínea "a" e 9.1, alínea "a" do Contrato nº 020/2023, pelos descumprimentos por parte da referida empresa das cláusulas contratuais 5.1.4, 5.2.2.1 e 5.2.3, sem prejuízo das medidas cabíveis para ressarcimento dos demais valores devidos.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, endereçado ao Sr. Diretor Presidente, nos termos do item 8.2.2. do referido contrato, a contar desta intimação, sito a Avenida Rangel Pestana nº 100, Vila Mathias, CEP.: 11013-932, Santos/SP, das 8 às 17 horas.

A multa deverá ser recolhida na UCOFI – Unidade de Contabilidade e Finanças da CET-SANTOS mediante recibo, no mesmo endereço e horário anteriormente informado.

Santos, 05 de setembro de 2024.

**WALNER HUNGERBUHLER GOMES**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**  
**CET- SANTOS**

## ATOS DA REPRESENTANTE - PREGÃO

### COMUNICADO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7622-2024

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou a adjudicação da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024.

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de laboratório do sistema semaforico, já instalado e em operação no município de Santos/SP, incluindo atualização tecnológica e a operação assistida com técnicos especializados na central de controle semaforico implantada no município, com operação de hardware, hospedagem e atualizações de software e outros dispositivos associados que compõe o sistema semaforico, bem como, o fornecimento de equipamentos complementares e acessórios, peças de reposição e consumíveis de manutenção no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência e Especificações Técnicas que constituem respectivamente os Anexos I, I.A, I.B, I.C e I.D, do Edital.

Adjudicatária:

Lote 01: Newtesc Tecnologia e Comércio Ltda.

Santos, 12 de setembro de 2024.

**ANA LUISA VIDAL DE JESUS**  
**REPRESENTANTE - PREGÃO**  
**CET-SANTOS**

## FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

### EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO nº: 07/2024

PROCESSO nº: 600069/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS E MARCOS DEMONTE-ME.

OBJETO: Aquisição de forma única de equipamentos permanentes e materiais de consumo de som para atividades realizadas nas unidades da Fundação Arquivo e Memória de Santos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 30.10.13.391.0093.3450.4.4.90.52.99 e 30.10.13.391.0093.2450.01.3.3.90.30.26

VALOR TOTAL: R\$18.789,00 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais)

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Srº. Luiz Dias Guimarães, e pela CONTRATADA, Srº Marcio Demonte, em 05 de setembro de 2024.

**LUIZ DIAS GUIMARÃES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024-FAMS COMUNICADO

O PREGOEIRO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.222/2023 de confor-

midade com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis COMUNICA que, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, na qualidade de AUTORIDADE COMPETENTE, nas atribuições que lhe foram designadas pela Portaria nº 003/2024-FAMS, conferidas pela legislação vigente, suspendeu SINE DIE o procedimento licitatório pregão eletrônico nº 018/2024-FAMS, processo administrativo nº 600.053/2024, que tem como objeto a prestação dos serviços de gestão e monitoramento de tecnologia da informação.

Santos, 11 de setembro de 2024

**FERNANDO CORDEIRO DE SOUZA**  
**PREGOEIRO - FAMS**  
**FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**

## **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024- FPTS** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 037161/2024-54**

RESULTADO DA ANÁLISE DO ENVELOPE II MENCIONADO NO ITEM 5.3 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FPTS ONDE A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, NO DECRETO Nº 7.585, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016, VISA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAR PARCERIAS QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA E AUDIOVISUAL, FOCADOS PRIORITARIAMENTE EM PESSOAS IDOSAS DA CIDADE DE SANTOS, MEDIANTE EXECUÇÃO DE DOIS PROJETOS DISTINTOS, AMBOS VISANDO PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL, A PRESERVAÇÃO DAS HABILIDADES FUNCIONAIS E COGNITIVAS, E A INTEGRAÇÃO INTERGERACIONAL UTILIZANDO METODOLOGIAS INOVADORAS: O DESENVOLVIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS E A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS.

Conforme consta da ata circunstanciada anexada ao Processo nº 037161/2024-54, aos vinte e um dias de agosto de 2024, às 15 (quinze) horas, na Sala de Reunião, do 6º andar da sede da Fundação Parque Tecnológico de Santos, situado à Rua Henrique Porchat, 47 – Vila Nova – Santos – SP, em atenção aos subitens 5.3 do Edital de Chamamento Público nº 006/2024-FPTS onde a Fundação Parque Tecnológico de Santos, considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, visa selecionar organizações da sociedade civil para celebrar parcerias que tenham por objeto a execução oferta de cursos de capacitação em tecnologia e audiovisual, focados prioritariamente em pessoas idosas da cidade de Santos, mediante

execução de dois projetos distintos, ambos visando promover a inclusão digital, a preservação das habilidades funcionais e cognitivas, e a integração intergeracional utilizando metodologias inovadoras: o desenvolvimento e a utilização de jogos digitais e a produção de conteúdo audiovisual com dispositivos móveis por meio de termo de colaboração, nos termos e condições nele estabelecidos, cujo aviso foi publicado na edição de 4 de julho de 2024, páginas 70, e o edital na íntegra disponibilizado no site da FPTS (<https://fpts.org.br>), reuniram-se os seguintes integrantes da Comissão de Seleção e Julgamento, instituída pela Portaria nº 012/2024-FPTS de 3 de julho de 2024, baixada pelo Diretor-Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos, designados como membros I - Gabriel Hidd Vasconcellos (DT-FPTS) - Reg. 0024 (FPTS) - Presidente, II - Mariana Cardoso Maia Truzzi (DEAPS/SMS) - Reg. 37.911-5 e III - Rosana Maria Gomes (COPPI/DEPACID/SMS) - Reg. 38.444-6 com objetivo de analisar os documentos contidos no ENVELOPE II. Iniciados os trabalhos, constatou-se a apresentação de 3 (três) propostas, sendo:

Projeto I

1ª) FLY EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ Nº 30.022.197/0001-20, protocolada em 31 de julho de 2024;

Projeto II

1ª) FLY EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ Nº 30.022.197/0001-20, protocolada em 31 de julho de 2024;

2ª) ASID – ALIADA SOCIAL PELA INCLUSÃO DIGITAL E DIVERSIDADE – CNPJ Nº 12.291.500/0001-09, protocolada em 03 de agosto de 2024.

Após a análise da documentação, os membros da Comissão de Avaliação analisaram individualmente as propostas em face ao item 5.3 do Edital e as classificaram, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6, conforme resultado a seguir:

Projeto I

1ª) FLY EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ Nº 30.022.197/0001-20: 4 (quatro) PONTOS – Desclassificada em observância ao item 6.3 do Edital;

Projeto II

1ª) ASID – ALIADA SOCIAL PELA INCLUSÃO DIGITAL E DIVERSIDADE – CNPJ Nº 12.291.500/0001-09:

1 (um) PONTO – Desclassificada em observância ao item 6.3 do Edital;

2ª) FLY EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ Nº 30.022.197/0001-20: 0 (zero) PONTO – Desclassificada em observância ao item 6.3 do Edital;

Deste resultado da avaliação das propostas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação (subitem 8.8,) a ser protocolado no 6º andar da sede da Fundação Par-

que Tecnológico de Santos, situado à Rua Henrique Porchat, 47 – Vila Nova – Santos – SP.

I - Gabriel Hidd Vasconcellos (DT/FPTS) – Reg. 0024 – Presidente;

II – Mariana Cardoso Maia Trazzi (DEAPS/SMS) - Reg. 37.911-5;

III - Rosana Maria Gomes (COPPI/DEPACID/SMS) - Reg. 38.444-6.

## FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES DE SANTOS - FUPES

### EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: THIARA JOSELY VILLASBOA FRANCO

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Visconde do Rio Branco nº 2 – 1º andar – Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9h às 17h, para assinar o **Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro n.º 760/2024**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Santos, 30 de Agosto de 2024.

**MARIA CRISTINA VASQUEZ LA SCALA TEIXEIRA**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 834/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JUAN PABLO PINO CRUZ. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: LUTA OLÍMPICA MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 107/2024 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Novembro de 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JUAN PABLO PINO CRUZ, 12 de Setembro de 2024.

**MARIA CRISTINA VASQUEZ LA SCALA TEIXEIRA**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO DA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

## CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH convoca os seus Conselheiros a participar de Reunião Ordinária, a ser realizada em 17 de setembro de 2024, terça-feira, às 19 hs, no CECAPP (Centro de Capacitação Pessoal e Profissional) da COHAB-ST, localizado na Av. Hugo Maia nº 293, Jardim Rádio Clube, Santos, SP, com a seguinte pauta:

Leitura para aprovação da ata da Reunião Ordinária do dia 13/08/24;

Apresentação do Projeto Selecionado no novo PAC – Programa Periferia Viva – Jardim São Manoel / Parque Palafitas

Assuntos Gerais.

Santos, 12 de setembro de 2024.

**MARCELO IGNÁCIO**  
**PRESIDENTE DO CMH**



## CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS - CONCULT

### CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 1.367 de 13.12.94, convoco as senhoras e os senhores Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Cultura de Santos – CONCULT e demais interessados, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de maneira presencial, no dia 16 de setembro de 2024, segunda-feira, às 19h nas dependências do Teatro de Arena Rosinha Mastrângelo, Av. Senador Pinheiro Machado 48, Vila Mathias, onde serão debatidas as seguintes pautas:

- 1- Informes
- 2- Debate sobre a necessidade de reformulação do processo de outorga das declarações do patrimônio de natureza imaterial.
- 3- Atualização dos editais municipais
- 4- Aplicação da pnab, calendário de aplicação e discussão sobre Cultura Viva
- 5- Reformulação/atualização do Plano Municipal de Cultura, criação de estrutura de GTs e auxílio de assessoria.
- 6- Plano Municipal do Livro - Introdução e criação de GT para projeto
- 7- Organização da reunião com proponentes da Lei Paulo Gustavo e Facult a ser realizada no dia 23 de setembro
- 8- Devolutivas

**CAIO MARTINEZ PACHECO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE CULTURA DE SANTOS**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS – CMAS

### CONVOCAÇÃO

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS** convoca seus representantes e convida os demais interessados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em **17 de setembro de 2024**, às 9h no auditório na Rua Dom Pedro II, 25 Centro.

Pauta:

Aprovação das atas das Assembleias Gerais Ordinárias dos dias 16/07/2024 e 20/08/2024.

Informes do CMAS:

Relatos das comissões temáticas do CMAS;

Relato da reunião do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD;

Relato da reunião com o Conselho Municipal de saúde de Santos;

Relato da reunião do Comitê Gestor Intersectorial para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância.

Revalidação de inscrições das Organizações Sociais:

Associação Beneficente de Assistência Social ao Excepcional - CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARIA HELENA – ABASE;

Associação Espírita Seara de Jesus;

Lar das Moças Cegas.

Inscrição de oferta da Organização Social Centro de Convivência Esperança e Vida – CCEV.

Apreciação de plano de alteração de Emenda Parlamentar Federal – Sociedade Amiga dos Pobres - Albergue Noturno.

Vacância – Eleição de novo conselheiro e abertura de vagas remanescentes.

Informes do Gestor.

Assuntos gerais.

Santos, 11 de setembro de 2024

**RAYSSA RAMOS BARJA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTOS – FUNDURB**

Ficam convocados os membros do Conselho Gestor do FUNDURB a participarem de reunião a realizar-se no dia 16 de setembro de 2024, segunda-feira, às 14:00 horas, na sala de reuniões da SEDURB, à Rua Pedro II nº 25, 6º andar com a seguinte pauta:

Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária de 15/07/2024;  
Aprovação da Prestação de contas – ref. Julho e Agosto/2024;  
Análise sobre o PA 43544/2022-36 – Mantiqueira;  
Análise sobre o PA 43341/2024-11 – Custas desapropriação;  
Análise sobre o PA 78168/2023-63 – Sinalização náutica;  
Análise sobre o PA 42633/2024-91 – Desapropriação Dr. Cochrane;  
Assuntos gerais.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTOS – FUNDURB**

## **COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PARA A GARANTIA DE DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CIAMP-RUA**

### **CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 17**

A Coordenadora do Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal para a Garantia de Direitos das Pessoas em Situação de Rua – CIAMP-RUA - convoca todos os seus representantes a participarem da 17ª Reunião Ordinária - biênio 2023/2025 - a realizar-se no dia 25 de setembro de 2024, às 9 horas, quórum maioria simples, de forma presencial, no Centro Espírita e de Caridade Dr. Luiz Monteiro de Barros, sito a Rua Silva Jardim, nº 01 - Bairro Vila Nova, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior;

Apresentação do representante do Instituto Articulação de Tecnologias Sociais e Ações Formativas (ADESAF), responsável pelo Núcleo de Atenção à Saúde e Cuidados Integrativos (NASCI), atuante na pauta de Redução de Danos voltada as pessoas que fazem uso de substância psicoativas e atendimento deste público por meio das Práticas Integrativas Complementares (PICs) e da Cannabis medicinal;

Apresentação para aprovação do Plano Municipal para a Garantia de Direitos das Pessoas em Situação de Rua;

Assuntos Gerais.

Santos, 10 de setembro de 2024.

**ANDREIA DE ANDRADE MORETTI**  
**COORDENADORA - CIAMP-RUA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**

# COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

## CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de reunião ordinária a realizar-se no dia 17 de setembro de 2024, terça-feira, às 14:00 horas, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

- 1-Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 27/08/2024;
  - 2-Análise inicial sobre o PA 46344/2024-15;
  - 3-Análise e deliberação sobre o PA 29516/2024-22;
  - 4-Análise e deliberação sobre o PA 26517/2024-89 e 26513/2024-28;
  - 5-Análise e deliberação sobre o PA 41574/2022-26;
  - 6-Análise e deliberação sobre o PA 67973/2022-17;
- Assuntos Gerais.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**PRESIDENTE**

# COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA

## CONVOCAÇÃO PARA A 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA

Convocamos os integrantes da Comissão para participarem da 68ª Reunião Ordinária, da Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima a ser realizada no Auditório da Prodesan – Praça dos Expedicionários nº 10, 9º andar, no dia 18 de setembro de 2024, às 10h00, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da 67ª Reunião Ordinária;
  - 2) Informes da Coordenação;
  - 3) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA: “Sistemas de drenagem no Município frente aos impactos das mudanças climáticas”;
  - 4) Assuntos gerais.
- Santos, 12 de setembro de 2024

**MARCIO GONÇALVES PAULO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### CONVITE Nº 50/2024/P-DAC/DL/SL CHAMAMENTO PÚBLICO – ENTIDADES DE BAIRRO

Prezados(as) representantes e membros de entidades de bairros,  
A Câmara Municipal de Santos convida formalmente todas as entidades de bairro do município a fornecerem informações atualizadas sobre seus dados com o objetivo de garantir a participação ativa dessas entidades em audiências públicas e demais processos participativos promovidos por esta Casa Legislativa.

Solicitamos que os seguintes dados sejam enviados ao e-mail [dirlegislativa@camarasantos.sp.gov.br](mailto:dirlegislativa@camarasantos.sp.gov.br):

- Nome da entidade de bairro;
- Endereço da sede da entidade;
- Endereço de e-mail da entidade;
- Nome completo do(s) atual(is) representante(s).

As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a composição de um cadastro, que permitirá o envio de ofícios, convites, e-mails e outras comunicações pertinentes às atividades realizadas pelo Poder Legislativo. Esse cadastro é fundamental para assegurar que as entidades de bairro estejam sempre informadas e possam participar efetivamente das decisões que impactam nossa cidade.

Contamos com a colaboração de todas as entidades de bairro para fortalecer a representatividade e a participação democrática em nosso município.

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
PRESIDENTE

### CONVITE Nº 53/2024/P-DAC/DL/SL CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “PRESTAÇÃO DE CONTAS – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 2º QUADRIMESTRE DE 2024”.

A audiência será realizada no dia 30 de setembro de 2024, às 19 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: [cfo@camarasantos.sp.gov.br](mailto:cfo@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
PRESIDENTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 PROCESSO Nº 24/2024

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 09/2024, processo nº 24/2024, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviço de remoção e reposição de vidros, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O recebimento das propostas inicia-se no dia 16/09/2024 às 08h e encerra-se em 27/09/2024 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 27/09/2024 às 10h30. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 13/09/2024 nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.camarasantos.sp.gov.br](http://www.camarasantos.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para dúvidas, entrar em contato pelo e-mail [pregao@camarasantos.sp.gov.br](mailto:pregao@camarasantos.sp.gov.br).

Santos, 11 de setembro de 2024.

**ANA FLÁVIA APARECIDA DA SILVA VITAL**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (EM SUBSTITUIÇÃO)

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Em observância ao § 1º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Santos, declaro que possuo os seguintes bens relacionados:

Apartamento cobertura, em Santos/SP;

BMW 320M/2021;

Sócio da firma Clínica Médica Lugon Freire;

Sócio no Consultório médico, em Santos/SP;

Conta no Banco Santander;

Conta no Banco Itaú.

Santos/SP, 10 de setembro de 2024.

**ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**